



## REQUISIÇÃO DE PESQUISA

### 1. DADOS DOS REQUISITANTES

a) Secretaria Municipal de Esportes

### 1.1 DADOS DO ORGÃO GERENCIADOR

**Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

Cargo: Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Nome: Flávio José Padilha de Almeida

### 2. DADOS DO REQUISITADO

Requisitado: **Departamento de Compras**

Cargo do Requisitado: **Assessor de Controle Interno/Compras**

Nome: **Lucia Silva Pinheiro**

### 3. OBJETO

A presente requisição tem por objetivo a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND
1	Bolas de Futebol Campo, oficial, costurada à mão, com miolo removível. Circunferência: 68-70CM, PESO: 410-450G LAMINADO: PU	400	Unidades
2	Bolas de Futebol Campo oficial, SEM COSTURA, CARACTERÍSTICAS PESO: 410-450G CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM	320	Unidades
3	Bolas de Futebol Society, circunferência: 66-69 cm, sem costura, composição PU.	300	Unidades
4	Bolas de Futsal Oficial, Composição: PU laminado e câmara 6D, Peso do Produto: 400-440 g, Costura: Sem Costura, processo extra de dupla colagem Circunferência: 62 - 64 cm	400	Unidades
5	Bolas de Futsal, OFICIAL, costurada a mão, Gênero: Unisex, Circunferência: 62-64CM, 32 gomos, miolo removível, Composição: PU, Peso do Produto: 400-440G.	400	Unidades
6	Bolas de Handebol, Gênero: Unisex, peso: 325-375, 32 gomos, dupla colagem, circunferência: 54-56cm	100	Unidades



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**



7	Bolas de Vôlei, quadra Gênero: Unisex, Material: PU, Câmara: 6d, Circunferência: 65 - 67 cm, peso: 260 - 280g.	200	Unidades
8	Bolas, Vôlei Praia Areia, Gênero: Unisex, Termotec PU, 0% absorção de água. pesa aproximadamente 260 - 280g.	100	Unidades
9	Bola oficial de Basquete, Gênero: Unisex, possui câmara 6D, PESO 600 A 650 G, CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA	50	Unidades
10	Bola Basquete, Gênero: Unisex, CIRCUNFERÊNCIA 30 x 24 x 30 cm; 650 g	50	Unidades
11	Bolas Futebol de Areia, Gênero: Unisex, Circunferência: 68 - 70 cm. Peso: 400 - 440 g. 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, câmara evacel, processo de dupla colagem. 12 gomos.	100	Unidades
12	Bolas de Futevôlei, Gênero: Unisex, peso: 410 - 450 diâmetro: 65 - 68cm; material de microfibra.	50	Unidades
13	Bolas futebol Campo juvenil, costurada à mão 32 gomos Gênero: Masculino, peso 360-390 gr, tamanho 64 - 66, .	100	Unidades
14	Bola futebol campo Juvenil Nº 4, tipo de costura: ultra fusion, sistema de forro termofixo, camara 6d, 63cm - 66cm, peso 350 - 390.	100	Unidades
15	Bolas De Borracha De Iniciação Infantil Nº 08, Gênero: Unisex, peso: 100-120, circunferência: 40-42cm	100	Unidades
16	Cones Agilidade 24Cm DE ALTURA. CORES DIVERSAS Gênero: Unisex	200	Unidades
17	Cones Chapéu Chinês Prato Demarcatório Agilidade Funcional, Gênero: Unisex	200	Unidades
18	Escadas de Agilidade 4,5 Metros 10 Degraus, Gênero: Unisex	100	Unidades
19	Bambolês de Plástico, Gênero: Unisex, Composição: Plástico Diâmetro do bambolê: 63cm Diâmetro do tubo: 17mm.	100	Unidades
20	Bombas, Composição: Tubo: Policarbonato. Mangueira de ar em borracha com Nylon e liga de zinco	100	Unidades
21	Rede Vôlei Quadra 4 faixas, Gênero: Unisex Faixas: 4 lonas de algodão. Rede com costura dupla. Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V). Lona Superior: 4 cm de largura.. Fio: 2mm Nylon,	100	Unidades
22	Rede para Trave de Gol Futebol de Campo Fio 4mm TIPO MEXICO. Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 2,00m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior	20	Pares
23	Rede para Trave de Gol Futebol de Campo Fio 4mm Tipo Vêu Nylon Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 2,00m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior	60	Pares
24	Rede para Trave de Gol Futsal Fio 4mm Nylon Futebol de Salão.	40	Pares
25	Rede para Trave de Gol Society Suiço 5mts Fio 4mm Nylon.	20	Pares
26	Rede para Trave de Gol Society Suiço 6mts Fio 4mm Nylon.	20	Pares
27	Rede de Proteção Esportiva Para Campo de Futebol/Quadra de Futsal e Society Fio 2 MALHA 10CM.	7600	M <sup>2</sup>
28	Rede de Basquete Fio 4mm Tipo Chuá Seda, 11 Alças; Espessura da Corda: Fio 4mm;	20	Unidades
29	Rede de Futevôlei Oficial, Tamanho Oficial Medidas 9,5m x 1,00m. UV.	20	Unidades
30	PAR DE Rede para Mini Gol - Golzinho, fio 1,5mm de espessura (8 monofila mentos)	30	Unidades
31	Medalhas 45Mm Ouro Com Fita, Gênero: Unisex, Dimensões Aproximadas: Diâmetro: 4,5 cm / Largura da fita: 1,5 cm	1500	Unidades
32	Medalha Média Prata 44mm, Gênero: Unisex, Diâmetro: 44mm. Fundida em Liga metálica de Zamak (Zinco, Alumínio, Magnésio e Cobre). Vem	1500	Unidades





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**



	com fita largura: 15mm.		
33	Medalha Média Bronze 44mm, Gênero: Unissex, Diâmetro: 44mm. Fundida em Liga metálica de Zamak	1500	Unidades
34	Troféu com altura MINIMA de 118cm de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul ou prata e vermelha. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral.	50	Unidades
35	Troféu com altura de 78 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor bronze com anel metalizado na cor bronze, dourada ou prata. Taça metalizada na cor bronze, dourada ou prata com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor bronze, dourada ou prata. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.	50	Unidades
36	Troféu com altura de 33 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Taça metalizada na cor dourada, com tampa, com 15,30 cm de largura a partir das alças. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.	50	Unidades
37	TROFÉU Base em MDF 40cm de altura 20cm de largura 13 cm de espessura peso 1250g com pintura prata brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital. Coluna MDF com textura madeirado recortado à laser. Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística. Bola em Polímero injetado com banho metalizado.	50	Unidades
38	TROFÉU Base em MDF 45cm de altura 23cm de largura espessura 13cm peso 1.600g com pintura prata brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital. Coluna MDF com textura madeirado recortado à laser. Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística. Bola em Polímero injetado com banho metalizado	50	Unidades
39	TROFÉU Base em MDF 50cm de altura 27cm de largura espessura 13cm peso 1890g com pintura prata brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital. Coluna MDF com textura madeirado recortado à laser. Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística. Bola em Polímero injetado com banho metalizado	50	Unidades
40	Roupa de Jiu-Jitsu Kinomo TRANÇADO (UNISSEX), ADULTO.	50	Unidades
41	Roupa de jiu-jitsu kimono, Características Blusa e Calça.	50	Unidades
42	Faixas de jiu-jitsu Especificação técnica: Revestimento firme com material higiênico antimfofo; Tecido em 100% algodão	50	Unidades
43	MESAS PARA TENIS DE MESA: A superfície é feita de mdf de 15 mm, Medidas da mesa montada: 2,74 (comprimento) x 1,52 (largura) x 0,76 (altura) 88 kg.	10	Unidades
44	Raquete de tênis de mesa: A superfície de borracha esponjosa e durável projetada para melhorar o giro a velocidade e o controle Proteção de borda refinada e cabo de madeira confortável.	50	Par



#### 4. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de obter regular andamento de trabalho desenvolvido em toda Administração Pública, requer iniciativas de disponibilização de materiais esportivos que se caracterizam como essenciais pra realização das tarefas desportivas da Secretaria Municipal de Esporte, logo a realização destas possibilitam a interação e a socialização entre os atletas e a população a serem envolvidas, pois o incentivo a pratica esportiva é importante para o bem estar da comunidade, promove a inclusão social e é fundamental para a melhoria da qualidade de vida da população em geral. Assim sendo, o presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para a contratação de empresa no ramo pertinente.

Santa Luzia do Paruá– MA, 15 de agosto de 2022.

*Flávio José Padilha de Almeida*

**Flávio Jose Padilha de Almeida**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
Portaria nº 003/2021

#### TERMO DE RECEBIMENTO

*Certifico que recebi o presente documento*

Em: 15 / 08 / 2022

*Luícia Silveira Pinheiro*

Assinatura





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ - MA

CNPJ: 12.511.093/0001-06  
Responsável: LÚCIA SILVA PINHEIRO  
Matrícula: 045/2021-GP  
Departamento: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



## Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

Pesquisa realizada entre 16/08/2022 16:40:56 e 31/08/2022 09:47:48

Relatório gerado no dia 31/08/2022 10:53:22 (IP: 45.183.252.53)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.  
*Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º. "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicada para a definição do valor estimado."*

Item 1: Bolas de Futebol Campo, costurada à mão, Circunferência: 61-64CM, Gênero: Unisex  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 0	500	R\$ 172,01 (un)	-	R\$ 172,01	R\$ 86.005,00

Item 2: Bolas de Futebol Campo oficial,  
Descrição: Peso do Produto: 410 - 450 gr, Circunferência: 68 - 70 cm, Composição: 70% Poliuretano, 20% Poliéster Reciclado e 10% Viscose

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 1	50	R\$ 276,40 (un)	-	R\$ 276,40	R\$ 13.820,00

Item 3: Bolas de Futebol Society,  
Descrição: Gênero: Unisex, Circunferência: 66 - 69 cm Costura: Sem Costura, Composição: PU

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 2	300	R\$ 161,50 (un)	-	R\$ 161,50	R\$ 48.450,00

Item 4: Bolas de Futsal Oficial, Composição:  
Descrição: PU laminado e câmara de butil, Peso do Produto: 300 - 330 gr, Costura: Sem Costura, Circunferência: 62 - 64 cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
0 / 0	50	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Item 5: Bolas de Futsal, Gênero: Unisex,  
Descrição: Circunferência: 52-55CM, Composição: PU, Peso do Produto: 300-330G.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	400	R\$ 166,73 (un)	-	R\$ 166,73	R\$ 66.692,00



Relatório gerado no dia 31/08/2022 10:53:22 (IP: 45.183.252.53)  
Código Validação: 5u0o0xXZDLNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU1PFIW60wdpnMMOjaeF%2bnyvaU5zW7IB2d8acPSbG%2brg%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=5u0o0xXZDLNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU1PFIW60wdpnMMOjaeF%252bnyvaU5zW7IB2d8acPSbG%252brg%253d)  
token=5u0o0xXZDLNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU1PFIW60wdpnMMOjaeF%252bnyvaU5zW7IB2d8acPSbG%252brg%253d



Item 6: Bolas de Handebol, Gênero: Unissex,  
Descrição: Composição: 100% Poliuretano, Peso do Produto: 290 - 330 g, Circunferência: 50 - 52 cm.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	100	R\$ 216,99 (un)	-	R\$ 216,99	R\$ 21.699,00

Item 7: Bolas de Vôlei, Gênero: Unissex, Material: PU, Composição: Poliuretano, Circunferência: 65 - 67 cm.  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 2	200	R\$ 179,01 (un)	-	R\$ 179,01	R\$ 35.802,00

Item 8: Bolas, Vôlei Praia Areia, Gênero: Unissex, Termotec PU, 0% absorção de água.  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	50	R\$ 167,00 (un)	-	R\$ 167,00	R\$ 8.350,00

Item 9: Bolas de Basquete, Gênero: Unissex,  
Descrição: Material: Poliuretano, Composição: PU, Peso do Produto: 600 - 650 g, Circunferência: 75 - 78 cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 2	50	R\$ 194,45 (un)	-	R\$ 194,45	R\$ 9.722,50

Item 10: Bola Basquete, Gênero: Unissex,  
Descrição: Composição: Borracha, Peso do Produto: 510 - 567 g, Circunferência: 74.93 cm, OBS: Tamanho da Bola #7 (29,5 "): Recomendado para jogadores de 12 anos ou mais...

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 3	50	R\$ 226,29 (un)	-	R\$ 226,29	R\$ 11.314,50

Item 11: Bolas Futebol de Areia, Gênero: Unissex, Circunferência: 68 - 69 cm. Peso: 420 - 450 g. 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA.  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	100	R\$ 129,50 (un)	-	R\$ 129,50	R\$ 12.950,00

Item 12: Bolas de Futevôlei, Gênero: Unissex,  
Descrição: Composição: em laminado de poliuretano com a tecnologia Termotec. Miolo Slip System e câmara Airbility com tecnologia Capsula Sis., Peso do Produto: 440 - 460 g, Costura: Com Costura, Circunferência: 69 - 71 cm.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 2	50	R\$ 179,99 (un)	-	R\$ 179,99	R\$ 8.999,50

Item 13: Bolas futebol Campo 4 infantil, Gênero: Masculino, peso 410 - 450 gr, tamanho 68 - 70, costurada à mão.  
Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 0	100	R\$ 107,01 (un)	-	R\$ 107,01	R\$ 10.701,00







Item 14: Bola Juvenil Nº 4 Campo, Gênero: Unissex

Descrição: , Circunferência: 64 - 66 cm, Peso Aproximado: 360 - 390 g. Composição: PVC Tecnologia: Tecnofusion Câmara: Airfilled Miolo: Substituído e lubrificado.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 0	100	R\$ 142,67 (un)	-	R\$ 142,67	R\$ 14.267,00

Item 15: Bolas De Borracha De Iniciação Infantil Nº 08, Gênero: Unissex, Diâmetro: 12 a 13 cm,

Descrição: Circunferência: 38 a 42 cm, Peso: 140 a 160 g, Texturizada, Inflável.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 0	100	R\$ 58,00 (un)	-	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00

Item 16: Cones Agilidade 24Cm, Gênero: Unissex

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 3	200	R\$ 24,10 (un)	-	R\$ 24,10	R\$ 4.820,00

Item 17: Cones Chapéu Chinês Prato Demarcatório Agilidade Funcional, Gênero: Unissex

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 3	200	R\$ 15,64 (un)	-	R\$ 15,64	R\$ 3.128,00

Item 18: Escadas de Agilidade 4,5 Metros 10 Degraus, Gênero: Unissex

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 1	100	R\$ 102,60 (un)	-	R\$ 102,60	R\$ 10.260,00

Item 19: Bambolês de Plástico, Gênero: Unissex, Composição: Plástico Diâmetro do bambolê: 63cm Diâmetro do tubo: 17mm.

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 3	100	R\$ 8,92 (un)	-	R\$ 8,92	R\$ 892,00

Item 20: Bombas, Composição: Tubo: Policarbonato.

Descrição: Haste: Acrilato Nitrílico Butadieno Estireno. T Handle: Polipropileno, Fechos: Acrilato Nitrílico Butadieno Estireno

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 3	100	R\$ 74,58 (un)	-	R\$ 74,58	R\$ 7.458,00

Item 21: Rede Vôlei Quadra 4 faixas, Gênero: Unissex,

Descrição: Faixas: 4 lonas de algodão. Rede com costura dupla. Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V). Lona Superior: 4 cm de largura. Medidas: 1,0 x 9,50 m. Fio: 2mm Nylon.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 3	100	R\$ 260,11 (un)	-	R\$ 260,11	R\$ 26.011,00





Item 22: Rede para Trave de Gol Futebol de Campo Fio 4mm Tipo México

Descrição: Nylon. - Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 2,00m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 15x15cm; - Fio: Confeccionada no fio 4mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); - Cor: Branca.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 1	20	R\$ 890,27 (un)	-	R\$ 890,27	R\$ 17.805,40

Item 23: Rede para Trave de Gol Futebol de Campo Fio 4mm Tipo Vêu Nylon

Descrição: , Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 0,85m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 15x15cm; Fio: Confeccionada no fio 4mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 1	60	R\$ 367,42 (un)	-	R\$ 367,42	R\$ 22.045,20

Item 24: Rede para Trave de Gol Futsal Fio 4mm Nylon Futebol de Salão.

Descrição: Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,60m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 12x12cm; Fio: Confeccionada no fio 4mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
0 / 0	40	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Item 25: Rede para Trave de Gol Society Suíço 5mts Fio 4mm Nylon.

Descrição: Dimensões: 5,20m na largura, 2,30m de altura, 0,80m de recuo superior e 1,80m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 15x15cm; Fio: Confeccionada no fio 6mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 1	20	R\$ 286,49 (un)	-	R\$ 286,49	R\$ 5.729,80

Item 26: Rede para Trave de Gol Society Suíço 6mts Fio 4mm Nylon.

Descrição: Dimensões: 6,20m na largura, 2,30m de altura, 0,80m de recuo superior e 1,80m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 15x15cm; Fio: Confeccionada no fio 6mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 0	20	R\$ 522,96 (un)	-	R\$ 522,96	R\$ 10.459,20

Item 27: Rede de Proteção Esportiva Para Campo de Futebol/Quadra de Futsal e Society Fio 2 Malha 10 CM.

Descrição: 10 cm com tratamento U.V. Malha: 10x10cm (Quadrada); Fio: Confeccionada no fio 2mm.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 3	7.600	R\$ 10,27 (un)	-	R\$ 10,27	R\$ 78.052,00

Item 28: Rede de Basquete Fio 4mm Tipo Chuá Seda, 11 Alças; Espessura da Corda: Fio 4mm;

Descrição: Material Utilizado: Polipropileno; Cor: Branca; Medidas: 0,40x0,45cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	20	R\$ 148,17 (un)	-	R\$ 148,17	R\$ 2.963,40





Item 29: Rede de Futevôlei Oficial, Tamanho Oficial

Descrição: com Duas Faixas Sintéticas Material: Polipropileno, 100% virgem com Tratamento U.V, Contra as ações do Tempo; Espessura do Fio: 2 mm; Tamanho da Malha: 10x10cm; Dimensões: 1,00m de Largura por 9,50m de Comprimento; Cor: Preta;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 2	20	R\$ 234,00 (un)		R\$ 234,00	R\$ 4.680,00



Item 30: Rede para Mini Gol – Golzinho, fio 1,5mm de espessura (8 monofila mentos)

Descrição: na malha 12x12cm em corda trançada entre nós; Material: Polipropileno - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) ; Dimensões: 0,80m na largura, 0,50m de altura, 0m de recuo superior e 0,50m de recuo inferior;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 0	30	R\$ 72,02 (un)	-	R\$ 72,02	R\$ 2.160,60

Item 31: Medalhas 45Mm Ouro Com Fita, Gênero: Unisex, Dimensões Aproximadas: Diâmetro: 4,5 cm / Largura da fita: 1,5 cm

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
0 / 0	1.500	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Item 32: Medalha Média Prata 44mm, Gênero: Unisex, Diâmetro: 44mm. Fundida em Liga metálica de Zamak (Zinco, Alumínio, Magnésio e Cobre). Vem com fita largura: 15mm.

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
0 / 0	1.500	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Item 33: Medalha Média Bronze 44mm, Gênero: Unisex, Diâmetro: 44mm. Fundida em Liga metálica de Zamak

Descrição: (Zinco, Alumínio, Magnésio e Cobre). Vem com fita largura: 15mm.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
0 / 0	1.500	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Item 34: Troféu com altura de 118 cm,

Descrição: base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Colunas na cor dourada com de talhes na cor prata e azul ou prata e vermelha. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 1	50	R\$ 867,50 (un)	-	R\$ 867,50	R\$ 43.375,00

Item 35: Troféu com altura de 78 cm,

Descrição: base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor bronze com anel metalizado na cor bronze, do urada ou prata. Taça metalizada na cor bronze, dourada ou prata com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor bronze, dourada ou prata. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 3	50	R\$ 372,08 (un)	-	R\$ 372,08	R\$ 18.604,00



Item 36: Troféu com altura de 33 cm,

Descrição: base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Taça metalizada na cor dourada, com tampa, com 15,30 cm de largura a partir das alças. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 1	50	R\$ 129,84 (un)		R\$ 129,84	R\$ 6.492,00



Item 37: TROFÉU Base em MDF 40 cm de altura

Descrição: 20cm de largura 13 cm de espessura peso 1250g com pintura prata brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital. Coluna MDF com textura madeirado recortado à laser. Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística. Bola em Polímero injetado com banho metalizado.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 3	50	R\$ 24,81 (un)	-	R\$ 24,81	R\$ 1.240,50

Item 38: TROFÉU Base em MDF 45 cm de altura

Descrição: 23cm de largura espessura 13cm peso 1.600g com pintura prata brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital. Coluna MDF com textura madeirado recortado à laser. Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística. Bola em Polímero injetado com banho metalizado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 3	50	R\$ 46,97 (un)	-	R\$ 46,97	R\$ 2.348,50

Item 39: TROFÉU Base em MDF 50 cm de altura

Descrição: 27cm de largura espessura 13cm peso 1890g com pintura prata brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital. Coluna MDF com textura madeirado recortado à laser. Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística. Bola em Polímero injetado com banho metalizado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 3	50	R\$ 65,37 (un)	-	R\$ 65,37	R\$ 3.268,50

Item 40: Roupa de Jiu-Jitsu Kinomo, TRANÇADO (UNISSEX), ADULTO.

Descrição: possui jaqueta confeccionada em uma única peça em tecido trançado leve 100% algodão (0,720g), sem saia e sem costura nas costas. Possui reforços nos pontos onde o kimono é mais exigido e a sua calça também é 100% algodão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 2	50	R\$ 153,33 (un)	-	R\$ 153,33	R\$ 7.666,50

Item 41: Roupa de jiu-jitsu kimono, Características Blusa e Calça

Descrição: confeccionadas no tecido Brim Médio 100% algodão, blusa com reforços de tecido duplos no peito, costas e axilas, gola em tecido com seis costuras alinhadas (diferencial shiroi), gramatura do tecido: 415 g/m², calça com elástico e cordão: tamanhos: M0 até 1,20m M1 até 1,30m M2 até 1,40m M3 até 1,50m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 1	50	R\$ 115,95 (un)	-	R\$ 115,95	R\$ 5.797,50

Item 42: Faixas de jiu-jitsu Especificação técnica:

Descrição: Revestimento firme com material higiênico antimfofo; Tecido em 100% algodão e 6 costuras paralelas, tamanhos: adulto, juvenil e infantil.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 0	50	R\$ 59,89 (un)	-	R\$ 59,89	R\$ 2.994,50





Item 43: MESAS PARA TENIS DE MESA:

Descrição: A superfície é feita de mdf de 15 mm, Medidas da mesa montada: 2,74 (comprimento) x 1,52 (largura) x 0,76 (altura) 88 kg.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
0 / 0	10	R\$ 0,00 (un)		R\$ 0,00	R\$ 0,00



Item 44: Raquete de tênis de mesa:

Descrição: A superfície de borracha esponjosa e durável projetada para melhorar o giro a velocidade e controle. Proteção de borda refinada e cabo de madeira confortável.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
0 / 0	50	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Global: R\$ 642.824,10





CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1908001/2021

FLS. 032

RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

TERMO DE CONTRATO Nº PP/2810001-9/2021



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1908001/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

TERMO DE CONTRATO Nº 2810001-9/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, E A EMPRESA J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS.

O Município de Trizidela do Vale (MA), Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22, neste ato representado pelo Sr. José Francisco Silva, nomeado pela Portaria nº 10/2021-GP, de 04/01/2021, publicada em 04/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 38.234.783/0001-40, sediada na Rua Humberto de Campos, Nº 42, Centro, CEP: 65.765-000, no Município de Dom Pedro/MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Joedson de Sousa Silva portador da Carteira de Identidade Nº 25508352003-2 SSP/MA e CPF: 039.130.773-83, tendo em vista o que consta no Processo nº 1908001/2021, e o resultado final do Pregão nº 021/2021, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Trizidela do Vale – MA, conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 021/2021, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

#### 1.2. Discriminação do objeto

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 38.234.783/0001-40, sediada na Rua Humberto de Campos, Nº 42, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA representada por seu administrador Sr. Joedson de Sousa Silva portador da Carteira de Identidade Nº 25508352003-2 SSP/MA e CPF: 039.130.773-83.  
Email: [quebranexuoficial@gmail.com](mailto:quebranexuoficial@gmail.com) /CII: (99) 984232004

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

1  
JOEDSON DE SOUSA  
SILVA:0391307  
Assinado de forma digital por JOEDSON DE SOUSA  
SILVA:03913077383  
Dados: 2021.10.28





CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1908001/2021

FLS. 033

RUB \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE



ITEM DO T. R.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bola de Basquete. Especificação: matéria prima: microfibrã de PU, circunferência: 75 a 78 cm; peso 600 a 650 gramas; bola matrizada com miolo removível e lubrificado.	PENALTY	10	Unidade	340,00	3.400,00
2	Bola de Beach Soccer. Especificação: Especificação: Confeccionada em material sintético de alta qualidade. Características: TPU couro Beach Soccer. Fabricado com tecnologia sem costura. Circunferência 68 - 70 cm. Peso de 400 - 440g.	PENALTY	7	Unidade	292,50	2.047,50
3	Bola de Vôlei de Praia. Especificação: Bola voleibol, material: poliuretano, peso cheia: 260 a 280 g, circunferência: 66 a 68 cm, características adicionais: matrizada, com miolo substituível, aplicação: vôlei de praia.	PENALTY	8	Unidade	214,00	1.712,00
4	Bola Vôlei de Quadra. Especificação: Bola voleibol, material: microfibrã, peso cheia: 325 a 400 g, circunferência: 65 a 67 cm, características adicionais: matrizada, com miolo substituível, pressão: 03 - 04 lb, aplicação: vôlei de quadra, cor: verde e azul.	PENALTY	10	Unidade	305,00	3.050,00
5	Bola de Futsal Adulto. Especificação: Bola de futsal, material: 2 gomos, termotec. Confeccionada em PVC, impermeável, câmara Airbilty, miolo slip system removível e lubrificado. Peso:300 - 350g. Com 0% de absorção de água. Circunferência: 50-55 cm.	PENALTY	20	Unidade	202,90	4.058,00
6	Bola de Futsal Mirim. Especificação: Bola de futsal, tamanho mirim (sub-11), de construção termotec c/ 8 gomos, confeccionada com PU. Diâmetro: 52 – 55 cm. Peso: 300 - 330g. Câmara: 6D. Construção: Termotec. Laminado em: PU. Miolo: Cápsula SIS.	PENALTY	10	Unidade	153,50	1.535,00
7	Bola de Handebol Adulto. Especificação: Bola handebol, material: microfibrã, peso cheia: 425 a 475g, características adicionais: miolo removível, matrizada, circunferência: 58 a 60 cm, modelo: masculino ou feminino, adulto.	DALPONTE	10	Unidade	211,30	2.113,00
8	Bola de Handebol Mirim. Especificação: Bola handebol, material: poliuretano, peso cheia: 230 a 270g, características adicionais: miolo lubrificado slip system removível, circunferência: 49 a 51 cm, modelo: mirim.	DALPONTE	5	Unidade	179,10	895,50
9	Redes para futebol de campo. Especificação: Material: seda, reforçado. Espessura mínima do fio: 4mm de diâmetro. Malha mínima: 15. Medidas mínimas: 7,50x2,50m; haste:	PANGUÊ	10	Par	682,45	6.824,50

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1908001/2021

FLS. 034

RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE



	0,85cm; fundo: 2,35m. Jogo com 2 (duas) redes.					
10	Par de Redes Society. Especificação: rede oficial para trave de futebol society, confeccionado em nylon (polietileno) 4mm, trançado, com 5,2 metros de largura, 2,3 metros de altura, 1,5 metros de profundidade em malha 15x15cm.	PANGUÉ	10	Par	398,25	3.982,50
11	Par de Redes de Futsal. Especificação: Fio de polipropileno (seda), com 4mm trançado, malha 12x12cm. Vista frontal 3,20x2,10m, vista lateral 2,10x1,00x0,60m. Jogo com 2 (duas) redes.	PANGUÉ	10	Par	462,65	4.626,50
12	Rede de Vôlei. Especificação: redes de vôlei 04 faixas, tipo profissional para lazer, 4 Faixas (lona sintética). Medidas de 1,00 x 10,00 metros. Rede confeccionada com fio 2,5mm de espessura, 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade. Fio com Tratamento Ultravioleta (UV) - "Tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno e maresia". Malha de 10x10 cm (espaço entre nós - "gomos").	REDESPOR T	8	Unidade	171,60	1.372,80
13	Kit de Badminton. Especificação: O kit é composto por 4 raquetes de badminton, 3 petecas de nylon, 1 jogo de rede (rede e postes) e 1 bolsa de armazenamento. As raquetes de badminton, confeccionado em alumínio/aço, com comprimento aproximado de 662mm; encordoada; equilíbrio 300mm.	FUHUA	3	Kit	419,65	1.258,95
14	Bandeiras de Auxiliar (Arbitragem). Especificação: bandeirinhas arbitragem de futebol, dentre suas características estão a manete aderente e macia e o bastão de alumínio. Composição: Tecido de nylon impemeável empregado para a confecção da bandeira. Medidas: 40cmx40cm. Cor: Laranja e Amarelo. Acompanha embalagem com zíper e duas bandeiras.	PENTAGOL	2	Kit	133,55	267,10
15	Par de Redes de Basquete. Especificação: par de rede oficial para basquete, medidas oficiais em fio 4 mm, confeccionada em polipropileno (seda) com tratamento anti uv e material de alta durabilidade.	GISMAR REDES	9	Par	71,10	639,90
16	Par de Raquete de Tênis de Mesa. Especificação: par de raquete para tênis de mesa, modelo profissional, de madeira laminada com 5 lâminas coladas sobrepostas, estilo clássico, medindo 25,5 cm comprimento x 15,5 cm largura x 1,5 mm espessura de borracha com a esponja 2,8 mm. espessura total de 1,1 cm. peso aproximado de 161 gramas, garantia contra defeito e/ou vícios de fabricação.	ADMS	15	Par	87,85	1.317,75

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

3

JOEDSON DE SOUSA  
SILVA:039130  
Assinado de forma digital por JOEDSON DE SOUSA  
SILVA:03913077383  
Data: 2021.10.28





CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1908001/2021

FLS. 035

RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**



17	Peçeca de Badminton. Especificação: Peçeca, material base: nylon, cortiça, tipo: badminton, características adicionais: peso: 4,74-5,50g.	STARFLEX	15	Unidade	35,90	538,50
18	Suporte e rede para tênis de mesa. Especificação: Suporte de rede de tênis de mesa (Par), tipo clip, para competição; sistema robusto rápido de colocar; altura regulável; Rede para tênis de mesa oficial, material nylon, de boa qualidade, medidas aproximadas 1.78 m (comprimento) x 15 cm (altura).	VOLLO	2	Unidade	134,15	268,30
19	Bola de Tênis de Mesa. Especificação: Bola de tênis de mesa, material: acetato de celuloide, características adicionais: tamanho oficial, 40mm.	VOLLO	10	Unidade	3,25	32,50
20	Medalha de Honra ao Mérito. Especificação: Medalha, material: metal, cor: dourada, diâmetro: 55 mm, finalidade: honra ao mérito, espessura: 3 mm, características adicionais: com passador de fita, tipo: gravação em alto relevo.	CESABB	350	Unidade	12,20	4.270,00
21	Equipagem de Futebol de Campo Masculino. Especificação: Conjunto de 20 camisas e 20 calções em tecido 100% poliéster, com 18 mangas curtas e 18 calções e 2 camisas manga longa e 2 calças para goleiro, acolchoada, tamanhos: p, m, g.	TRB	2	Kit	1439,65	2.879,30
22	Colete Dupla Face. Especificação: cores variadas, o órgão escolher a cor, composição: 100% poliéster, material resistente com elástico reforçado e com costuras e acabamento nas laterais e no pescoço, peso aproximado: 125 gramas, tamanho: p, m e g.	WEBMALHAS	20	Unidade	30,50	610,00
23	Tabuleiro de Xadrez. Especificação: 1 jogo de xadrez com 32 peças profissionais (fabricadas em policetileno, com peso e feltro na base) com rei de 10cm.	DUTATI	8	Unidade	109,30	874,40
24	Tabuleiro de Dama. Especificação: jogo de damas, contendo tabuleiro estojo em madeira maciça com casas de 4x4cm, peças em madeira maciças com 27mm de diâmetro, medida do tabuleiro 32x32x2cm (aberto), fechado mede 32x16x4cm (fechado).	DUTATI	5	Unidade	101,15	505,75
25	Dardo (Atletismo). Especificação: dardo, material: fibra de aço carbono, características adicionais: peso: 600g, cabeça de aço ultrafina, aplicação: atletismo para lançamento.	GS	2	Unidade	502,15	1.004,30
26	Bastão de Revezamento. Especificação: em plástico para atletismo (corrida de revezamento). Feito de plástico resistente. Possui o certificado oficial do órgão maior do atletismo mundial, IAAF, e pode ser utilizado em qualquer competição, seja ela regional, nacional ou internacional.	SCALIBU	20	Unidade	46,65	933,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

4

JOEDSON DE SOUSA  
SILVA:0391307  
Assinado de forma digital por JOEDSON DE SOUSA  
SILVA:03913077383  
Dados: 2021.10.28



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1908001/2021

FLS. 036

RUB \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE



27	Disco para Arremesso. Especificação: Disco de atletismo tipo 1: Disco de atletismo oficial de fibra de aço de 1,0 kg.	WINMAX	2	Unidade	166,80	333,60
28	Placar da Mesa de Futebol de Salão. Especificação: placar de mesa grande, PVC, 48 cm por 25 cm marcando pontos até 31.	PLACAR	1	Unidade	247,95	247,95
29	Conjunto de Árbitro Camisa/Calção/Meião. Especificação: uniforme completo para arbitragem, camisa com bolso e calção com bolsos, composição: 100% poliéster, meião de árbitro, tamanho do uniforme p, m e g.	KANXA	2	Conjunto	227,45	454,90
30	Berimbau Viola ou violinha: tom mais alto. Especificação: berimbau para capoeira, indicado para capoeiristas e grupos musicais em geral, acompanha: verga, arame, cabaça natural, arco geralmente feito da madeira chamada biriba, baqueta, caxixi, acabamento: verniz brilhante cor: natural.	BAMBOO	5	Unidade	284,45	1.422,25
31	Berimbau Médio ou viola: tom médio. Especificação: berimbau para capoeira, indicado para capoeiristas e grupos musicais em geral, acompanha: verga, arame, cabaça natural, arco geralmente feito da madeira chamada biriba, baqueta, caxixi, acabamento: verniz brilhante cor: natural.	BAMBOO	2	Unidade	184,45	368,90
32	Berimbau gunga ou berra-boi: tom mais grave. Especificação: berimbau para capoeira, indicado para capoeiristas e grupos musicais em geral, acompanha: verga, arame, cabaça natural, arco geralmente feito da madeira chamada biriba, baqueta, caxixi, acabamento: verniz brilhante cor: natural.	BAMBOO	1	Unidade	206,95	206,95
33	Pandeiro. Especificação: instrumento musical - percussão, tipo pandeiro, material madeira, couro e metal, tamanho 10 pol.	BATUKA	5	Unidade	299,20	1.496,00
34	Atabaque 45cm. especificação: instrumento musical - percussão, tipo atabaque, material barrica de madeira, couro, corda e metal, tamanho 45cm.	GOPE	1	Unidade	240,90	240,90
35	Agogô Duplo Médio. Especificação: instrumento musical - percussão, tipo: agogô duplo, tamanho médio.	TORELL	1	Unidade	83,85	83,85
36	Reco-Reco Alumínio. Especificação: instrumento musical - reco-reco 3 molas	LIVERPOOL	1	Unidade	136,95	136,95
37	Pelota de Arremesso 3 kg. Especificação: pelota de atletismo para arremesso 3kg.	3D	1	Unidade	125,80	125,80
38	Pelota de Arremesso 1 kg. Especificação: pelota de atletismo para arremesso 1kg.	3D	1	Unidade	103,65	103,65
39	Relógio Analógico para Xadrez. Especificação: Relógio, material: plástico, tipo: xadrez, mostrador: analógico, características adicionais:	LEAP	14	Unidade	237,10	3.319,40

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)





CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1908001/2021

FLS. 037

RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**



	pinos de metal, espessura: 5 cm, largura: 16 cm, altura: 9 cm.					
40	Pares de Chuteira Society tamanhos: 35 ao 44. Especificação: Chuteira para society, com cabedal sintético, travas de borracha, com numeração do 35 ao 44.	PENALTY	6	Par	121,15	726,90
41	Pares de Chuteiras de Travas Tamanhos: 35 ao 44. Especificação: Chuteira campo unissex - chuteira adulto para futebol de campo de material do cabedal sintético texturizado, com solado em tpu, trava fixa, alta feita de poliuretano termoplástico, lingueta flexível, macia e integrada ao forro, e com peso aproximado de 240g.	PENALTY	16	Par	151,65	2.426,40
42	Equipagem de Futebol de Campo Feminino. Especificação: Jogos de Equipagem com 18 Camisas e 18 Shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com numeração frente e costa, TAM Vários, modalidade futebol de Campo.	KANXA	1	Kit	1609,95	1.609,95
43	Kit Bomba e Calibrador. Especificação: Bomba dupla ação com calibrador (infla nos dois sentidos), calibrador embutido e manopla possui lugar para guardar o bico. Contém 1 bomba com calibrador, 1 mangueira, 1 bico. Pode ser utilizada em diversos tipos de bola.	+BOMBA	7	Kit	170,85	1.195,95
44	Fita Macarrão 18x9 mts para Vôlei de Praia. Especificação: Fita marcação esportiva, material: náilon, comprimento: 18 m, largura: 9 cm, aplicação: vôlei de praia.	FGR SPORTS	2	Unidade	131,25	262,50
45	Par de Antena Oficial de Vôlei de Quadra. Especificação: par de antenas de vôlei, tipo agulhas, com 2 aço arquivo agulha, federadas em fibras de vidro, com largura de 1 cm e comprimento de 1,80m. Na cor branca e vermelha. Utilizadas para proteger contra a rede de vôlei.	DARAMIX	4	Par	152,90	611,60
46	Suporte para Antena de Vôlei. Especificação: par de suportes para antena de vôlei, material: 100% algodão, faixa de tecido na cor cru branco, com fio para fixação costurado; dimensões: 1 metro de altura por cinco centímetros de comprimento.	DARAMIX	2	Unidade	117,70	235,40
47	Cabo de Aço para Rede de Vôlei Galvanizado. Especificação: cabo de aço para rede de futevôlei/vôlei, em aço doce, tamanho oficial de 15m. Vem com argolas nas pontas que ajudam na sua fixação, para que você consiga prendê-lo com mais facilidade e praticidade.	GISMAR REDES	1	Unidade	91,55	91,55
48	Meião de Futebol. Especificação: O meião deve conter bolsa interna que mantém a caneleira no lugar, sola atalhada, com faixa tensora com fios	PENALTY	140	Par	59,95	8.393,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

6

JOEDSON DE SOUSA  
SILVA:03913  
Assinado de forma digital por JOEDSON DE SOUSA  
SILVA:0391307738  
Dados: 2021.10.28



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1908001/2021

FLS. 038

RUB

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE



	elásticos e tomozeleiras que ajudam a fixação, composição: 32,2% polipropileno, 23% algodão, 29,4% poliamida, 9,1% elastodieno 0,3% elastano tamanhos: 35-41, cor a definir.					
49	Rede de Futevôlei oficial. Especificações: Rede profissional para futevôlei - 4 faixas. Fio: polietileno 2,0mm, nylon: torcido (com resistência anti uv para melhor durabilidade exposta ao tempo), malha: 10x10cm. As faixas laterais contem 10cm de largura as faixas inferior e superior 7cm. Sonda para passagem de corda ou cabo de aço na parte superior. Costura dupla com linha 0,40 poliamida. Reguladores e ganchos galvanizados. Tamanho: 9,50x1,00cm. Proteção anti uv. Resistente ao tempo.	GISMAR REDES	3	Unidade	303,00	909,00
50	Placa Sinalizadora de Substituição Especificações: Modelo duplo (dois números – dois lados), pratico sistema manual para substituição, onde basta girar as bandeiras e formar rapidamente o número desejado. Forma números na cor verde e na cor laranja, os números dos jogadores são mostrados em ambas as faces, ótima visualização: tanto diurna como noturna. Peso aproximado: 2,5kg. Dimensões aproximadas: 38x72 cm.	KIEF	1	Unidade	577,30	577,30
51	Bola de Futevôlei. Especificações: Bola esportiva, material poliuretano, peso cheia: 400 a 450g, características adicionais: miolo substituível e lubrificado, circunferência: 68 a 70 cm aproximados, modelo: futevôlei.	PENALTY	5	Unidade	260,95	1.304,75
52	Bola de Futebol. Especificações: Material pvc, peso cheia 315 a 325g, circunferência 64 cm aproximado, modelo bola de futebol oficial de campo.	PENALTY	20	Unidade	141,95	2.839,00
53	Bola de Futebol Society. Especificações: miolo removível e lubrificado, com peso entre 420 - 435g aproximados, circunferencia entre 64 - 67 cm aproximados.	PENALTY	15	Unidade	119,95	1.799,25
54	Troféu. Especificações: troféu - esportivo dourado 90 a 100 cm de altura, base quadrada em polímero cor preta 16cm x 9,5cm.	TAÇA	2	Unidade	272,15	544,30
55	Troféu. Especificações: troféu com 40 cm de altura, base dourada em polímero metalizado na cor dourada com 12,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal adesivada na cor azul. Nesta placa está fixada um leito personalizável para adesivo de 80 mm, metalizado na cor dourada.	TAÇA	2	Unidade	309,30	618,60
56	Medalha de Prata. Especificações: material metal, cor prata, diâmetro 55 mm, finalidade honra ao mérito, características adicionais com fita azul.	CESABB	300	Unidade	11,15	3.345,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

JOEDSON DE SOUSA  
SILVA:03913077  
Assinado digitalmente por JOEDSON DE SOUSA  
SILVA:03913077383  
Dados: 2021.10.28





CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1908001/2021

FLS. \_\_\_\_\_ 039

RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**



57	Medalha de Bronze. Especificações: material metal, cor bronze, diâmetro 55 mm, finalidade honra ao mérito, características adicionais com fita azul.	CESABB	300	Unidade	12,30	3.690,00
58	Apito para árbitro. Especificações: material plástico, aplicação esporte, tamanho médio, características adicionais com dedal, cor preta, tipo fox ou similar.	FOX RACING	2	Unidade	61,40	122,80
59	Cronômetro digital. Especificações: cronometro esportivo digital com relógio e alarme temporizador de contagem duplo. Capacidade de controle do tempo, 23 horas 59 minutos e 59,99 segundos, resolução de 1/100 segundos para 30 minutos.	VOLLO	4	Unidade	98,95	395,80
VALOR TOTAL						91.257,20

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/10/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ 91.257,20 (noventa e um mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2021, na dotação abaixo discriminada:

**ORGÃO:** 02 Poder Executivo

**UNIDADE GESTORA:** 0220 Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

**FUNÇÃO:** 27 – Desporto e Lazer

**SUB-FUNÇÃO:** 813 – Lazer

**PROGRAMA:** 0044 – Esporte Escolar

**PROJETO/ATIVIDADE:** 1.014 Promoção Esportiva

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 0100000000 Recursos Ordinários

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

8

JOEDSON DE SOUSA  
SILVA:039130

Assinado de forma digital por JOEDSON DE SOUSA  
SILVA:03913077383  
Data: 2021.10.28



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1908001/2021

FLS. 040

RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**



**5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no Edital.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA**

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

**8. CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

**9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)





CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1908001/2021

FLS. 041

RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**



**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de garantia;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

10

JOEDSON DE SOUSA  
SILVA:03913077  
Assinado de forma digital por JOEDSON SOUSA  
SILVA:03913077383



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1908001/2021

FLS. 042

RUB



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

11.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.5. A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

12.1.3. apresentar documentação falsa;

12.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.6. não mantiver a proposta;

12.1.7. cometer fraude fiscal;

12.1.8. comportar-se de modo inidôneo

12.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções

12.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

12.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

11

JOEDSON DE SOUSA  
Assinado de forma digital por JOEDSON DE SOUSA  
SILVA:03913077383  
Dados: 2021.10.28





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1908001/2021

FLS. 043

RUB. \_\_\_\_\_



12.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Trizidela do Vale, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

12.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

12

JOEDSON DE  
SOUSA  
SILVA:0391307738

Assinado de forma dig  
por JOEDSON DE SOUS  
SILVA:03913077383  
Data: 2021.10.28



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1908001/2021

FLS. 044

RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**



caso:

- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3. Indenizações e multas.

**14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

14.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES**

15.1. É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

13

JOEDSON DE SOUSA  
SILVA:0391307  
Assinado de forma digital por JOEDSON DE SOUSA  
SILVA:03913077383





CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1908001/2021

FLS. 045

RUB 1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**



18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Trizidela do Vale – MA, 28 de outubro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

José Francisco Silva

Secretário Municipal de Esporte

CPF nº 894.846.303-91

Portaria nº 10/2021-GP

Pela **CONTRATANTE**

JOEDSON DE

Assinado de forma digital por

JOEDSON DE SOUSA

SOUSA

SILVA:03913077383

SILVA:03913077383

Dados: 2021.10.28 11:49:55

-03'00'

**J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS**

CNPJ: 38.234.783/0001-40

Joedson de Sousa Silva

RG: 025508352003-2 SSP/MA

CPF: 039.130.773-83

Pela **CONTRATADA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER



**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 04.05.12/2022 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA FABRIPEC ESPORTES LTDA.**

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Esporte Turismo e Lazer **GENEILSON DOURADO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade de nº 024248962003-3 SSP-MA e do CPF nº 013.516.983-62, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FABRIPEC ESPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.586.456/0001-98, com sede na Rua Anselmo de Lima Filho, nº 52, Cidade Industrial, CEP 81290-250, Curitiba - PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Fabricio Teixeira de Moraes, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.776.137-0 SESP/PR e do CPF nº 050.352.669-07, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 27.004/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 004/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais esportivos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2022**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
10	Placar marcador manual para futebol. Marca de referencia: VOLLO, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	15	224,66	3.369,90
61	Escada de Agilidade de tecido 4m (9 espaços) - acompanha bolsa. Marca de referencia: VKG, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10	112,00	1.120,00
89	Raquete para tênis de mesa, material: Madeira com revestimento emborrachado; Peso:Aproximadamente 150 g; Características: 30% velocidade, 95% controle e 30% efeito. Marca de referencia:GOLD SPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30	74,33	2.229,90
90	Raquete De Tênis De Mesa Marca de referencia Top 700 Donic, equivalente ou de melhor qualidade. Sponge: 1,8Mm Speed 70%; Spin 70%; Control 70%	KIT c/6	20	114,50	2.290,00
91	Bolas de tênis de mesa - material plástico (caixa / com 10 bolinhas). Marca de referencia: DHS D40+, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	40	24,75	990,00
<b>TOTAL</b>					<b>9.999,80</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/05/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 9.999,80 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER



incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

- 04.122.0002.2-033 – Manut. da Sec. de Esportes Turismo e Lazer
- 3.3.90.30 – Material de Consumo
- 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

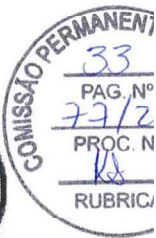
13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER



**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

- 17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 04 de maio de 2022.

Responsável legal da CONTRATANTE

FABRÍCIO TEIXEIRA DE  
 MORAES:0503526690  
 7

Digitally signed by FABRÍCIO TEIXEIRA DE MORAES:0503526690  
 DN: cn=BR, ou=ICP, Email=, ou=20000101048112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=BR, ou=CP, ou=AC, ou=SEBRAE, ou=RS, ou=94337330000152, ou=PRESENCIAL, ou=FABRÍCIO TEIXEIRA DE MORAES:05035266907  
 Date: 2022.05.09 10:24:25 -03'00'

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_





#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

FOLHA: 731  
PROC.: 123/2019  
RUBRICA: 2



CONTRATO Nº 51/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **DISTRIBUIDORA ROLANDE EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** sediada na Praça da Matriz, nº 185, bairro Matriz, cep 65.235-000, São Bento, inscrita no CNPJ sob o nº 31.014.248/0001-35 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup> **MARIA CRISTINA BOTELHO SILVA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 920.424.653-72, RG nº 98436398-0, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA ROLANDE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 31.935.340/0001-38, situada na Av. São Sebastião, Anil, nº 14, bairro Cruzeiro do Anil, São Luís - MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. **LEANDRO BALBY DE OLIVEIRA ROCHA**, RG nº 179278120010 SSP/MA, CPF nº 030.072.723-27, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 0173/2021, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2022-CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e demais legislações aplicada à matéria, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais esportivos**, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fornecerá mediante requisição da **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de São Bento/MA.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Para efeito de controle a **CONTRATADA** deverá ao solicitar o pagamento referente ao Fornecimento, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 254.971,45 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, que serão pagos conforme o fornecimento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
------	---------------------------------	-------	------	------------	------------	-------



#UM NOVO TEMPO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

FOLHA: 772  
PROC.: 123/2020  
RUBRICA: 0



1	JOGO DE EQUIPAGEM COM 15 CAMISAS E 15 SHORTS PERSONALIZADOS EM MALHA 100% POLIÉSTER, ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COM LOGO.	CONJ	12	1.014,90	12.178,80	LANCY
2	JOGO DE EQUIPAGEM COM 20 CAMISAS E 20 SHORTS PERSONALIZADOS EM MALHA 100% POLIÉSTER, ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COM LOGO.	CONJ	12	1.380,00	16.560,00	LANCY
3	JOGOS DE COLETES ESPORTIVOS, PARA TREINAMENTO, LATERIAIS COM ELÁSTICO, 15 COLETES E 15 SHORTS PERSONALIZADOS EM MALHA 100% POLIÉSTER, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COM LOGO. TAMANHOS VARIADOS.	CONJ	12	750,00	9.000,00	TRB
4	JOGOS DE COLETES ESPORTIVOS, PARA TREINAMENTO, LATERIAIS COM ELÁSTICO, 20 COLETES E 20 SHORTS PERSONALIZADOS EM MALHA 100% POLIÉSTER, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COM LOGO. TAMANHOS VARIADOS.	CONJ	10	940,00	9.400,00	TRB
5	MEÃO EM CORES VARIADAS, PARA FUTEBOL, PÉ ATOALHADO, 70% POLIAMIDA, 25% ALGODÃO, 05% ELASTANO.	PARES	425	17,00	7.225,00	DELFINA
6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, PROFISSIONAL, 1ª LINHA, COM COBERTURA EM PU, PULIURETANO ULTRA 100%, TERMOTEC COM COSTURA, VÁLVULA SUBSTITUÍVEL, COM 32 GOMOS, CÂMARA DE BUTYL, FORRO MULTIAXIAL, CIRCUNFERÊNCIA DE 67 A 69CM, COM PRESSÃO DE 8 A 10 LBS, E PESANDO DE 410 A 440GRAMAS.	UND	58	195,00	11.310,00	PENALTY
7	BOLA DE FUTSAL, 1ª LINHA, PROFISSIONAL, TAMANHO 62-64 CM, PESO 410-440 GRAMAS, COURO SINTÉTICO COSTURADO.	UND	55	185,00	10.175,00	ACTION
8	BOLA SOCIETY. COURO SINTÉTICO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIURETANO. PESO DO PRODUTO: 432 G. COSTURA: SEM COSTURA.	UND	55	184,00	10.120,00	PENALTY





#UM NOVO TEMPO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

FOLHA: 333  
PROC: 1231/2011  
RUBRICA: 2



	CIRCUNFERÊNCIA: 68 CM.					
9	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA (BEACH SOCCER), ESPECIFICAÇÃO MATERIAL EM PU POLIURETANO, CIRCUNFERÊNCIA (CM): 67,00 PRESSÃO (LBS): 9 - 11 LBS, GOMOS: 6 GOMOS, PESO APROXIMADO 440G.	UND	18	200,00	3.600,00	DAC PONTE
10	BOLA DE VOLEIBOL, COMPOSIÇÃO 100% PVC, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA BUTIL, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA DE 65 - 67 CM. PESO APROXIMADO: 270 - 290 G.	UND	30	170,00	5.100,00	PENALTY
11	MEDALHA HONRA AO MÉRITO. MEDALHAS REDONDAS FUNDIDAS EM LIGA DE ZAMAK COM 79 MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM DIZERES HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO COM GRAVURA DE ÁGUA E UM RAMO EM ALTO RELEVO NA PARTE INFERIOR, COM ADESIVOS DE IGUAL FORMATO, RESINADO, COM IMPRESSÕES RELATIVAS AOS EVENTOS. DOURADA. 40MM COM ESPESSURA DE 1MM COM FITA NA COR AZUL 10MM DE LARGURA.	UND	275	11,00	3.025,00	HONRA AO MERITO
12	MEDALHA HONRA AO MÉRITO. MEDALHAS REDONDAS FUNDIDAS EM LIGA DE ZAMAK COM 79 MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM DIZERES HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO COM GRAVURA DE ÁGUA E UM RAMO EM ALTO RELEVO NA PARTE INFERIOR, COM ADESIVOS DE IGUAL FORMATO, RESINADO, COM IMPRESSÕES RELATIVAS AOS EVENTOS. PRATA. 40MM COM ESPESSURA DE 1MM COM FITA NA COR AZUL 10MM DE LARGURA.	UND	275	11,00	3.025,00	HONRA AO MERITO



#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

FOLHA: 775  
PROC: 1231 1211  
RUBRICA: 2



13	MEDALHA HONRA AO MÉRITO. MEDALHAS REDONDAS FUNDIDAS EM LIGA DE ZAMAK COM 79 MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM DIZERES HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO COM GRAVURA DE ÁGUA E UM RAMO EM ALTO RELEVO NA PARTE INFERIOR, COM ADESIVOS DE IGUAL FORMATO, RESINADO, COM IMPRESSÕES RELATIVAS AOS EVENTOS. BRONZE. 40MM COM ESPESSURA DE 1MM COM FITA NA COR AZUL 10MM DE LARGURA.	UND	275	11,00	3.025,00	HONRA AO MERITO
14	APITO PROFISSIONAL COM DEDAL, ASSOPIO PLÁSTICO: MEDINDO 2CM DE LARGURA E 5CM DE ALTURA. EMBOCADURA ANATÔMICA PARA IMPEDIR QUE O APITO ESCAPE DA BOCA. 100% EM ABS, DE ALTO IMPACTO. SEM BOLINHA, EMITE 2 SONS AO MESMO TEMPO (BI-VOX) UM AGUDO E OUTRO GRAVE.	UND	18	67,50	1.215,00	PENALTY
15	BALDE DE MASSAGISTA, COM 2 BOLSOS NAS LATERAIS, 2 BOLSOS INTERNOS, 4 BISNAGAS PARA FLUÍDOS (250 ML). DIMENSÕES: 53X21X20. MATERIAL: NYLON.	UND	3	159,00	477,00	SCALIBU
16	BANDEIRA DE CAMPO COM HASTE EM PVC E 25MM DE DIÂMETRO. BASE DE FERRO ZINCADO DE 6MM DE ESPESSURA COM MOLA FLEXÍVEL ZINCADA. BASE PARA FIXAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 30CM; DE 1,50 MTS. BANDEIRA EM POLIÉSTER DESMONTÁVEL (CONJ. 4 UNIDADES).	CONJ	5	650,00	3.250,00	SCALIBU
17	CANELEIRA COM PROTEÇÃO ANATÔMICA, FÁCIL DE VESTIR, FORRO ESCOVADO, AMARRAÇÃO FRONTAL, COM ALÇA NA PARTE SUPERIOR VENTILADA EM PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE.	PARES	55	34,50	1.897,50	ANGEL





#UM NOVO TEMPO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

FOLHA: 225  
PROC.: 133/2014  
RUBRICA:



18	CHUTEIRA DE CAMPO ADULTO - PRODUZIDA EM COURO NATURAL, LEVE E FLEXÍVEL INTERIOR QUE ENVOLVA O TORNOZELO PARA OFERECER MAIS LIBERDADE DE MOVIMENTOS E CONFORTO EM JOGADAS DE EXPLOÇÃO. TODO REVESTIDO EM TECIDO BEM ACOLCHOADO EM PALMILHA EVA FORRADO, SOLADO COLADO E COSTURADO COM TRAVA FIXA (TAMANHO DO 39 AO 44).	PARES	78	150,00	11.700,00	AGREBIV
19	CHUTEIRA DE CAMPO JUVENIL - PRODUZIDA EM COURO NATURAL, LEVE E FLEXÍVEL INTERIOR É TODO REVESTIDO EM TECIDO BEM ACOLCHOADO EM PALMILHA EVA FORRADO, SOLADO COLADO E COSTURADO COM TRAVA FIXA (TAMANHO DO 33 AO 38).	PARES	74	145,00	10.730,00	AGREBIV
20	CHUTEIRA DE CAMPO INFANTIL - PRODUZIDA EM COURO NATURAL, LEVE E FLEXÍVEL INTERIOR É TODO REVESTIDO EM TECIDO BEM ACOLCHOADO EM PALMILHA EVA FORRADO, SOLADO COLADO E COSTURADO COM TRAVA FIXA (TAMANHO DO 28 AO 32).	PARES	68	115,00	7.820,00	STARK
21	CONES SINALIZADORES MODELO: CONE PVC 50 BASE QUADRADA MEDIDAS: 30CM COMPRIMENTO BASE - 30CM LARGURA BASE - 60CM ALTURA, PLÁSTICO.	UND	18	30,00	540,00	SCALIBU
22	CONES SINALIZADORES MODELO: CONE PVC 50 BASE QUADRADA MEDIDAS: 30 CM COMPRIMENTO BASE - 30CM LARGURA BASE 30 CM, PLÁSTICO.	UND	20	18,50	370,00	SCALIBU
23	CORDA DE PULAR CONFECCIONADA EM NYLON OU SISAL, TENDO EMPUNHADURA DE MADEIRA OU PLÁSTICO E MED. 3M DE COMPRIMENTO.	UND	35	15,00	525,00	PANGUÉ
24	JOGO DE DAMAS OFICIAL. TABULEIRO DE MADEIRA 32X32X2CM E CANTONEIRA DE PROTEÇÃO EM MADEIRA EM TODA A SUA EXTENSÃO. PEÇAS EM	UND	15	265,00	3.975,00	XALINGO



#UM NOVO TEMPO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

FOLHA: 276  
PROC.: 173/2011  
RUBRICA:



	MADEIRA MACIÇAS COM 27 MM DE DIÂMETRO, MADEIRA MACIÇA, COM CASAS DE 4X4CM.					
25	JOGO DE DOMINÓS: MATERIAL: TIPO OSSO. ESPECIFICAÇÕES: 4,9 CM (COMPRIMENTO), 2,4 CM (LARGURA), 0,9 CM (ALTURA).	UND	15	44,50	667,50	DOMINÓ
26	KIT PARA DE TÊNIS DE MESA, COMPOSTO POR DUAS RAQUETES E TRÊS BOLINHAS. RAQUETES NO MODELO CLÁSSICO COM CABO LONGO, BORRACHA LISA DE AMBOS OS LADOS, ESPUMA AMARELA ENTRE A BORRACHA E A MADEIRA, ESPESSURA DA BORRACHA DE NO MÍNIMO 1.8MM, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA E EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. BOLINHAS DE ACETATO NA COR BRANCA. CADA BOLINHA CONTENDO DIAMETRO DE 40MM, PESANDO 2.7 GRAMAS, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UND	8	207,00	1.656,00	LEAD
27	MESA PARA TÊNIS DE MESA: MESA TÊNIS DE MESA EM MDF. ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DIVISÓRIAS BRANCAS. PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS. PÉS DE 15MM, DIMENSÕES DO PRODUTO: 152 X 76 X 274 CM, TAMPO COM 15 MM DE ESPESSURA.	UND	4	1.500,00	6.000,00	KLOPF OLIMPIC
28	LUVAS DE GOLEIRO. LUVAS PARA FUTSAL. MATERIAL PALMA EM LATÉX MACIO E PUNHO EM PVC.	PARES	30	122,50	3.675,00	STADIUM
29	REDE DE FUTSAL (TAMANHO OFICIAL EM MALHA DE 10 X 10 CM FIO DE 6.00MM).	PARES	13	465,00	6.045,00	MATRIX
30	REDE DE VÔLEI (REDE OFICIAL EM SEDA. COM QUATRO FAIXAS EM ALGODÃO. COMPORTA ANTENA,	UND	10	235,00	2.350,00	PANGUÉ





#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

FOLHA: 372  
PROC: 123 / 2011  
RUBRICA: ?



	DIMENSÕES DE 1 X 9,50M).					
31	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO PRODUZIDA EM NYLON (67% FIO DE NYLON E 33% FIO DE SEDA) TRANÇADO, COM ESPESSURA DE 4 MM. COM MEDIDA DE 7,32 POR 2,44 DE ALTURA, CONFECCIONADA COM NÓS CERRADOS, O QUE PROPORCIONA NA PRÁTICA MAIS RESISTÊNCIA ÀS REDES, EVITANDO QUE A MALHA AUMENTE SEU TAMANHO ORIGINAL, OFERECENDO MAIOR PODER DE RETENÇÃO. DEVERÁ TER AINDA PROTEÇÃO UV E SER RESISTENTE A ÁGUA.	PARES	15	468,00	7.020,00	MATRIX
32	TROFÉU CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM DOURAÇÃO INJETÁVEL COM PEDESTAL TEXTURIZADO, ALTURA 1,20 CM, 1º COLOCADO.	UND	11	450,00	4.950,00	VITORIA
33	TROFÉU CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM DOURAÇÃO INJETÁVEL COM PEDESTAL TEXTURIZADO, ALTURA 1,10 CM, 2º COLOCADO.	UND	11	405,00	4.455,00	VITORIA
34	TROFÉU COM 72 CM DE ALTURA. HONRA AO MÉRITO. MATERIAL EM POLÍMERO. COR DOURADO.	UND	11	210,00	2.310,00	VITORIA
35	TROFÉU CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM DOURAÇÃO INJETÁVEL COM PEDESTAL TEXTURIZADO, ALTURA 55 CM.	UND	11	160,00	1.760,00	VITORIA
36	TROFÉU CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM DOURAÇÃO INJETÁVEL COM PEDESTAL TEXTURIZADO, ALTURA 40 CM.	UND	12	110,00	1.320,00	VITORIA
37	TROFÉU CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM DOURAÇÃO INJETÁVEL COM PEDESTAL TEXTURIZADO, ALTURA 30 CM.	UND	15	80,00	1.200,00	VITORIA
38	TROFÉU DE GOLEIRO, INJETADO EM POLÍMERO. ALTURA MÁXIMA DE 41 CM, LARGURA MÁXIMA DE 15CM E PESO DE 1,750KG.	UND	22	112,50	2.475,00	VITORIA



#UM NOVO TEMPO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

FOLHA: 228  
PROC: 173/2011  
RUBRICA: 2



39	TROFÉU PARA ARTILHEIRO TROFÉU COM ALTURA DE 40 CM, BASE QUADRADA COM 11 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONF. COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA LAPIDADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL NO TOPO. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UND	22	145,00	3.190,00	VITORIA
40	TROFÉU COM 95 CM DE ALTURA. HONRA AO MÉRITO. MATERIAL POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZAÇÃO BRILHANTE, MATERIAL BASE POLIPROPILENO. POLÍMERO DOURADO.	UND	5	325,00	1.625,00	VITORIA
41	TROFÉU 52 CM DE ALTURA. HONRA AO MÉRITO. MATERIAL POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZAÇÃO BRILHANTE, MATERIAL BASE POLIPROPILENO. POLÍMERO DOURADO.	UND	5	124,00	620,00	VITORIA
42	BOLA DE BASQUETE, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO. TAMANHO: 75 - 78 CM DE DIÂMETRO. PESO: 600 - 650 G.	UND	7	330,00	2.310,00	PENALTY
43	PAR DE REDES PARA ARO DE BASQUETE. COM 10 ALÇAS EM CORDA DE POLIPROPILENO FIO 4MM.	PARES	5	75,00	375,00	PANGUÉ
44	TABELA PADRÃO PARA BASQUETE EM LAMINADO NAVAL, COM ARO PROFISSIONAL RETRÁTIL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,80M X 1,05M. COR PRETA.	PARES	5	2.500,00	12.500,00	TABELA DE BASQUETE





#UM NOVO TEMPO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

FOLHA: 719  
PROC.: 123 / 2011  
RUBRICA:



45	BOLAS DE TÊNIS DE MESA, FABRICADO EM ACETADO DE CELULOIDE, COM 40 MM DE DIÂMETRO, PESO LÍQUIDO DE 2,7G, EM LARANJA FOSCA. AS CARACTERÍSTICAS DE PESO, TAMANHO E CLASSIFICAÇÃO DEVERÃO SER INFORMADAS NA EMBALAGEM, OU NO PRÓPRIO PRODUTO OU AINDA NO SITE DA FABRICANTE.	UND	62	27,00	1.674,00	VOLLO
46	RAQUETES DE TÊNIS DE MESA. RAQUETES NO MODELO CLÁSSICO COM CABO LONGO, BORRACHA LISA DE AMBOS OS LADOS, ESPUMA AMARELA ENTRE A BORRACHA E A MADEIRA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DIMENSÕES APROXIMADAS (EXLXC): 2 X 15 X 25,5 CM.	UND	10	79,50	795,00	VOLLO
47	PLACAR DE TÊNIS DE MESA. POSSUI SISTEMA ARTICULADO, MARCAÇÃO DE 7 SETS ATÉ 31 PONTOS, PINO PARA TRAVA NO SISTEMA CAVALETE, DOBRÁVEL, PORTÁTIL TIPO PASTA. MEDIDAS DO MARCADOR: (38 X 21 X 40) CM, CUBAGEM: (0,1549 M³).	UND	3	300,00	900,00	VOLLO
48	KIT DE BADMINGTON COMPLETOS (REDE, MAIS RAQUETES, MAIS PETECAS). CONTÉM 4 RAQUETES DE BADMINTON E 3 PETECAS; COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO E NYLON; DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 21X10X68CM; ALTURA DA REDE MONTADA COM AS HASTES: 1,70 MTS (FIXADA NA AREIA CHEGA A 1,50 MTS); MEDIDA DA REDE: 50CM LARGURA POR 6 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	2	320,00	640,00	VOLLO



FOLHA: 780  
PROC: 123 / 20  
RUBRICA:

#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77



49	MESA DE PEBOLIM EMBUTIDO: MESA EM MADEIRA MACIÇA. BONECOS EM POLIPROPILENO, VARÕES EMBUTIDOS PARA MAIOR SEGURANÇA DOS JOGADORES. MEDIDA EXTERNA: 1,38M X 0,79M, INTERNA: 1,09M X 0,70M E ALTURA: 0,95M. FABRICADO EM PAINEL DE MADEIRA, COM DUAS GAVETAS E QUATRO PÉS QUADRADOS, ACOMPANHADO DE 3 BOLAS DE PEBOLIM COM PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 21 KG.	UND	1	2.425,00	2.425,00	TOTÓ KLOPF
50	BOMBAS DE AR PARA ENCHER BOLAS CONFECCIONADA, EM PLÁSTICO, COM UM EXTENSOR FLEXÍVEL, HASTE INTERNA EM METAL ACOMPANHADA DE 1 AGULHA NDL2.	UND	5	42,50	212,50	STADIUM
51	BANDEIRAS PARA ARBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 4 GOMOS NAS CORES LARANJA E AMARELO. BASTÃO EM ALUMÍNIO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA NO CABO, PINTADO EM PANO EM TECTEL IMPERMEÁVEL. DIMENSÕES: OFICIAIS.	PARES	7	99,50	696,50	SCALIBU
52	PLACAS DE TATAMES. MATERIAL EM "EVA". DIMENSÕES DE 40MM DE 1X1.	UND	17	152,00	2.584,00	EVAMAX
53	COLETES DUPLA FACE, COM VIÉS DE ACABAMENTO NA GOLA E LATERAIS, ELÁSTICOS LATERALIZADOS ENCAPADOS, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER. LARGURA: 50 CM, ALTURA: 63 CM, PROFUNDIDADE: 1,00 CM.	UND	87	33,75	2.936,25	TRB
54	CALÇÕES DE FUTEBOL INFANTIL, MATERIAL EM POLIÉSTER, CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER (COR PRETA).	UND	50	15,25	762,50	TRB
55	CONES PEQUENOS COLORIDOS 23CM: ESPECIFICAÇÃO: ALTURA: 23 CM; DIÂMETRO: 12 CM, LARGURA BASE: 15 X 15 CM, DIÂMETRO DOS FUROS: 2,5 CM. COMPOSIÇÃO:	UND	7	13,25	92,75	SCALIBU





#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

FOLHA: 291  
PROC: 12311211  
RUBRICA: 2



	PLÁSTICO.					
56	PRATINHOS (DISQUINHOS – MINI CONES – CHGAPÊU CHINÊS), CORES DIVERSAS. DIMENSÕES DE 6 CM ALTURA E 19CM LARGURA, UTILIZADO PARA TREINO, EXERCÍCIOS E JOGOS. CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E MALEÁVEL E DE ALTO IMPACTO.	UND	3	7,80	23,40	SCALIBU
57	ESCADA MOTORA DE EXERCÍCIOS, CÔM 10 DEGRAUS. COR: PRETO E AMARELO/LARANJA. MATERIAL: NYLON E PROLIPONENO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 3,95 X 0,58CM (CXL). PESO: 300G.	UND	3	161,50	484,50	VOLLO
58	TÊNIS PARA ATLETISMO COM LINGUETA FLEXÍVEL MACIA EM MESH, MATERIAL DO CABEDAL SINTÉTICO MESH (FIBRAS EM MALHA COM TRAMAS ABERTAS) PALMILHA EVA REMOVÍVEL FORRADA, SOLADO BORRACHA. (TAMANHO DO 33 AO 44).	PARES	7	242,50	1.697,50	PREMIUM
59	BLOCO DE PARTIDA PARA ATLETISMO FABRICADO EM AÇO E PVC, ARMAÇÃO RÍGIDA FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO COM APOIOS E REVESTIMENTOS EM PVC, BASE CENTRAL MEDINDO 70MM DE LARGURA E 635MM DE COMPRIMENTO. SUPERFÍCIE DE APOIO PARA OS PÉS MEDINDO 275 X 85MM. ACOMPANHA 2 PINOS REMOVÍVEIS DE 150MM PARA FIXAÇÃO EM PISTA. OS APOIOS PARA OS PÉS ACOMPANHAM 4 PREGOS FIXOS DE 10MM.	UND	5	668,50	3.342,50	PREMIUM
60	SHORT PARA ATLETISMO COM COMPOSIÇÃO DO TECIDO POLIÉSTER, CÓS EM ELÁSTICO COM CORDÃO QUE OFERECE NOS TAMANHOS PEQUENO MÉDIO E GRANDE.	UND	7	18,50	129,50	TORP



FOLHA: 786  
PROC: 185/200  
RUBRICA:

#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77



61	COLETE PARA ATLETISMO, 100% POLIÉSTER DE ÓTIMA QUALIDADE COM ELÁSTICO REFORÇADO E COM COSTURAS E ACABAMENTO NAS LATERAIS E NO PESCOÇO, GARANTINDO, DURABILIDADE E CONFORTO. NOS TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE. CORES	UND	7	18,50	129,50	DRY
62	REDE DE TÊNIS DE QUADRA. MEDIDA: 1,15 M ALTURA X 12,50 M LARGURA FIO 2.0 EM POLIETILENO (NYLON) TORCIDO MALHA DE 4 X 4 CM FAIXA SUPERIOR EM COURO SINTÉTICO REDE COM SAQUE DUPLO NO CENTRO ACOMPANHA UMA FAIXA CENTRAL PARA INSTALAÇÃO NO CENTRO DA REDE.	UND	1	666,50	666,50	PANGUÉ
63	RAQUETES DE TÊNIS DE QUADRA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, ACOMPANHA CORDAS, CAPA PARA PROTEÇÃO DA RAQUETE, PESO 275 GRAMAS, CABEÇA 98 POLEGADAS, EQUILÍBRIO 335 MM, PADRÃO CORDAS 16 X 19, PADRÃO DE ENCORDAMENTO 15X17, EQUILÍBRIO 335 CM, TAMANHO DE CABEÇA 98 POLEGADAS.	PARES	1	476,00	476,00	ARTENGO
64	BOLA DE TÊNIS DE QUADRA, EM MATERIAL BORRACHA FELTRO, A BOLA DEVE TER UMA SUPERFÍCIE EXTERNA UNIFORME E DEVE SER DE COLORAÇÃO BRANCA OU AMARELA. DEVE TER UM DIÂMETRO MAIOR DO QUE 6,35 CM E MENOR QUE 6,67 CM, E UM PESO MAIOR QUE 56,7 G E MENOR QUE 58,5 G.	UND	25	17,30	432,50	REDSTAR
65	PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO. FABRICADO COM ESTRUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA DE ALUMÍNIO E FRONTAL EM ACRÍLICO OU POLICARBONATO; COM LEDS DE COR VERMELHA PARA USO INTERNO, OU LEDS DE COR ÂMBAR PARA MAIOR VISIBILIDADE EM AMBIENTES EXTERNOS; DISPLAYS DE LED'S DE	UND	1	6.500,00	6.500,00	RM DISPLAY





#UM NOVO TEMPO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

FOLHA: 723  
PROC.: 723/24  
RUBRICA:



<p>TECNOLOGIA 100% DIGITAL, E MESMO A GRANDES DISTÂNCIAS, PROPORCIONA UMA VISUALIZAÇÃO CLARA DAS INFORMAÇÕES; COM TECNOLOGIA INTELIGENTE, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA USO ESPORTIVO, O COMANDO PERMITE CONFIGURAR E ATUALIZAR, COM FACILIDADE AS INFORMAÇÕES E MENSAGENS NO PAINEL, COMO SCORE, CRONÔMETRO, PONTOS, FALTAS, PEDIDOS DE TEMPO E PERÍODO DE JOGO EM TEMPO REAL ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO E PERMITE GERENCIAR ATÉ 2 PLACARES SIMULTANEAMENTE, VIA CABO OU WIRELESS COM ALCANCE DE ATÉ 30 METROS EM LOCAIS FECHADOS E ATÉ 80 METROS NO AR LIVRE; PAINEL COM 04. DÍGITOS PARA INDICAR TEMPO DE JOGO (CRONÔMETRO - EM MINUTOS, SEGUNDOS E DÉCIMOS DE SEGUNDO, PROGRESSIVO OU REGRESSIVO), 02 INDICADORES DE 1 DÍGITO CADA PARA INDICAR SET/FALTAS DA EQUIPE LOCAL E VISITANTE, 02 INDICADORES DE 3 DÍGITOS CADA PARA INDICAR PONTOS EQUIPE LOCAL E VISITANTE, 01 INDICADOR COM 1 DÍGITO PARA INDICAR PERÍODO, 01 PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL (PMV-178); DÍGITOS DE 4 POLEGADAS (10,5 CM DE ALTURA ÚTIL EM LED'S DE ALTO BRILHO MONOCROMÁTICO VERMELHO), PROGRAMADO VIA. CONSUMO: 12W (FONTE 110V/220V AUTOMÁTICO).INSTALAÇÃO: POR SUSPENSÃO; MANUAL: PORTUGUÊS.</p>					
--	--	--	--	--	--



FOLHA: 289  
PROC: 123/2021  
RUBRICA:

#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77



66	CRONOMETRO DIGITAL: ESPECIFICAÇÕES: DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM 6 DÍGITOS RELÓGIO ELETRÔNICO DIGITAL ESCALA DO CRONÔMETRO: 23H59'59" RESOLUÇÃO:1/100 SEG. < 30 MINUTOS 1 SEG. E 30 MINUTOS BOTÃO SELETOR DE FUNÇÕES: CRONÔMETRO; ALARME ; AJUSTE DE DATA / HORA ; FUNÇÃO DE ALARME: HORA COMPLETA; HORA PROGRAMADA; FUNÇÃO LAP; SELEÇÃO DE FORMATO 12/24H; DIMENSÕES: 60 X 72 X 11MM PESO:24,5G	UND	3	92,00	276,00	VOLLO
67	CARTÃO ARBITRAGEM OFICIAL CAMPO: MATERIAL FABRICADO EM PVC IMPERMEÁVEL, COM LOCAL PARA MARCAÇÃO DE NÚMERO DA CAMISA, TEMPO DO JOGO EM QUE ACONTECEU A INFRAÇÃO. MOTIVO DO CARTÃO, TEMPO EM QUE O GOL FOI MARCADO E SUBSTITUIÇÕES, DIVIDIDO EM TIME LOCAL E TIME VISITANTE. ACOMPANHA AS CORES AMARELO VERMELHO.	KITS	3	31,00	93,00	POKEV
68	KIT MASTRO E BANDEIRA PARA ESCANTEIO COM MOLA DE METAL (FLEXÍVEL). MATERIAL EM PVC, CONTENDO 4 PEÇAS, COMPRIMENTO 1,50 M.	UND	5	779,00	3.895,00	SCALIBU
69	PLACAS DE TATAMES. MATERIAL EM "EVA". DIMENSÕES DE 20 MM 100X100 CM	UND	25	94,50	2.362,50	EVAMAX
70	JOGO DE XADREZ: - TABULEIRO FEITO EM MADEIRA; - TAMANHO DO TABULEIRO: 39X39 CENTÍMETROS; - TAMANHO DA CASA: 4X4 CENTÍMETROS; - ESPESSURA DO TABULEIRO 2,7 CENTÍMETROS; - PEÇAS EM MADEIRA COM EXCELENTE ACABAMENTO; - TAMANHO DAS PEÇAS: - REI: 7,9 CM; - RAINHA: 7,1 CM; - BISPO: 5,8 CM; - CAVALO: 4,5 CM; - TORRE: 4,1 CM; - PEÃO: 3,3 CM.	UND	7	167,50	1.172,50	XALINGO





#UM NOVO TEMPO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

FOLHA: 285  
PROC: 172124  
RUBRICA: 2



71	CAIXA TÉRMICA COM RODAS: MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 42 LITROS E ALÇA RETRÁTIL COM TRÊS REGULAGENS DE ALTURA. RODAS LARGAS DE ROLAGEM SUAVE. TAMPA ARTICULADA FIXA NA CAIXA, DIMENSÕES: 43 X 46 X 51,5 CM. PESO: 4,76 KG.	UND	1	335,00	335,00	MOR
72	PETECAS PARA BADMINTON. MATERIAL EM NYLON COM BASE EM CORTIÇA, DE PRIMEIRA SÉRIE, RESISTENTE E DURÁVEL. TAMANHO 7 CM X 7CM X 25CM. PESO 100 G.	UND	25	11,60	290,00	WINMAX
73	KIT PARA TREINAMENTO 3 NÍVEIS + OS TUBOS COM 8 CONES, CONTÉM 8 CONES DE 24 CM E TRÊS NÍVEIS DE ALTURA PARA ENCAIXE DA BARREIRA E 4 BARREIRAS DE 68 CM.	KIT	2	160,00	320,00	SCALIBU
74	OBSTÁCULO PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE, MEDIDAS: 18CM/ 23CM/ 30CM/ 38CM/ 45CM; GARANTIA: 03 MESES; MATERIAL: PVC;	UND	5	330,00	1.650,00	ACTE SPOTS
75	CALIBRADOR DE BOLAS PARA TIPOS VARIADOS COM INCLUSÃO DE AGULHAS. COMPOSIÇÃO: EM AÇO. DIMENSÕES: 17,5X1 CM.	UND	3	62,50	187,50	PENALTY
76	CINTO DE TRACÇÃO DUPLO UTILIZADO EM TREINOS FUNCIONAIS E EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS. COMPOSTO EM LÁTEX, TERMOPLÁSTICO, AÇO, POLIPROPILENO, NYLON E NEOPRENE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15X20X35 CM (LXAXP).	UND	5	362,50	1.812,50	SCALIBU
77	ESTACAS PARA TREINAMENTO DE CAMPO: MATERIAL EM PVC COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 2.5X170X2.5 (LXAXP) CM.	UND	5	60,00	300,00	SCALIBU



#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO-MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

FOLHA: 726  
PROC: 123122  
RUBRICA: 0



78	BERIMBAU MÉDIO. BERIMBAU COM VERGA DE APROXIMADAMENTE 150 CM FEITO DE MADEIRA BIRIBA TRATADA E ACABAMENTO ENVERNIZADO, COM CABAÇA MÉDIA TIPO MÉDIO COM APROXIMADAMENTE 12 CM DE DIÂMETRO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, ARAME DE AÇO MOLA, ACABAMENTO EM RAMI, BAQUETA DE TUCUM, DOBRÃO METÁLICO. CAXIXI DE PALHA TRANÇADA COM A BASE DE CABAÇA CORTADA EM FORMA CIRCULAR E A PARTE SUPERIOR RETA, TERMINANDO COM UMA ALÇA DA MESMA PALHA. CAPA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE EM NYLON, COM REFORÇO E BOLSOS PARA PEDRA, ARAME CABAÇAS E BAQUETAS.	UND	1	366,50	366,50	BIRIBA
79	GANZA. MATERIAL DE ALUMÍNIO, EM COR CROMADA. DIMENSÕES: PEQUENO SIMPLES - 50 X 250MM.	UND	1	88,50	88,50	LUEN
80	PANDEIRO COM CORPO DE MADEIRA COM PLATINELAS (FERRAGENS DOURADAS) E COM ABAFADORES; COR BRANCA. DIMENSÕES DE 25 X 25 X 8 CM.	UND	1	300,00	300,00	LUEN
81	CAXIXI FEITO DE PALHA TRANÇADA COM A BASE DE CABAÇA CORTADA EM FORMA CIRCULAR, TAMANHO DE 10 A 15 CENTÍMETROS DE ALTURA E CERCA DE 6 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO NA BASE.	UND	1	94,50	94,50	CAXIXI
82	AGOGÓ DUPLO, NA COR CROMADO. MATERIAL COMPOSTO EM AÇO, COM ACOMPANHAMENTO DE BAQUETAL CONFECCIONADA EM MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS - AXLXP 30X24CM.	UND	1	140,00	140,00	TORELLI
83	ATABAQUE TIPO RUM FEITO EM MADEIRA E COURO DE BOI COM DIMENSÕES DE 120 CM X 11' COM AMARRAÇÃO DE CORDA TRANÇADA E AFINAÇÃO POR 6 CUNHAS COM SUPORTE DE CHÃO E	UND	1	895,00	895,00	TANOARIA PAULINHO





#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

FOLHA: 282  
PROC: 123 / 2021  
RUBRICA:



	CAPA REFORÇADA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. COR VERNIZ MOGNO.					
84	CARTÃO PARA ARBITRAGEM OFICIAL FUTSAL: FABRICADO EM PVC 1 MM FLEXÍVEL. CONTENDO 1 VERMELHO, 1 AMARELO E 1 AZUL. MEDIDAS: 7,5 CM DE LARGURA X 10,5 CM DE ALTURA.	KITS	3	15,25	45,75	POKEV

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos **objetos**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

**PARAGRAFO QUINTO** - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE**

O valor do fornecimento proposto pela **CONTRATADA** não será alterado durante a vigência do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Contrato será até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

02 07 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE  
02 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental  
12 0019 Desenvolvimento da Educação de Qualidade  
12 361 0019 2033 0000 Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE  
241 100.000.00 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00.0-001 001



**#UM NOVO TEMPO**  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

FOLHA: 228  
PROC.: 133/2014  
RUBRICA: \_\_\_\_\_



242 221.800,00 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00.0-001 00

12 365 Educação Infantil  
12 0019 Desenvolvimento da Educação de Qualidade  
12 365 0019 2033 0000 Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE  
263 2.000,00 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00.0-001 001  
264 100.000,00 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00.0-001 00

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 02 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.122.0003.2014.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR: 115.762,50  
02 04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO  
02 04 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 Educação  
12 122 Administração Geral  
12 122 0003 Atividades Administrativas  
Manutenção do Setor de Ensino MDE/FUNEN  
3.3.90.30.00 Material De Consumo  
VALOR: 57.881,25

2 FUNDEB  
02 PODER EXECUTIVO  
02 04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO  
02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
12 Educação  
12 361 Ensino Fundamental  
12 361 0013 Ed. Básica Publica  
12 361 0013 2013 0000 Manutenção e Encargos do FUNDEB - 40%  
3.3.90.30.00 Material De Consumo  
VALOR: 1.791.562,50

02 PODER EXECUTIVO  
02 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
02 07 01 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 Educação  
12 361 Ensino Fundamental  
12 0020 Suporte Complementar a Educação  
12 361 0020 2061 0000 Manutenção do Programa Salário Educação – FNDE  
3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.550.00.0-001 00

**CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

A não prestação dos serviços conforme solicitado sujeitará a CONTRATADA à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**





#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

FOLHA: 289  
PROC.: 123/20  
RUBRICA: 2



Além da multa acima citada a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Bento, localizado na Praça da Matriz, nº 185, matriz, São Bento/MA, ou em local por ela indicado;
- c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-similes, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;



#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

FOLHA: 290  
PROC.: 1231 10V  
RUBRICA:



- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) emitir a Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- a) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- b) notificar a Contratada para a substituição dos materiais reprovado;
- c) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- d) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- f) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO**





#UM NOVO TEMPO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

FOLHA: 391  
PROC.: 123 / 2022  
RUBRICA: ?



- 12.1 O contrato poderá ser rescindido:
- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
  - b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
  - c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
  - d) judicialmente, nos termos da legislação.
  - e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA será responsabilizada nos âmbitos administrativo e civil pelos atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013, quando comprovadamente praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, na forma ali prevista.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Constituem atos lesivos à Administração Pública:

- a) Fraudar o presente contrato;
- b) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em lei, no edital da licitação ou no próprio instrumento contratual;
- c) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 02/2022 (art. 55, inc. XI);

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

15.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho



FOLHA: 792  
PROC.: 123162  
RUBRICA: 7

**#UM NOVO TEMPO**  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77



- de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
  - d) Decreto Nº 9.507/2018 e Decreto Nº 10.024/2019
  - e) Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2022 e seus anexos;
  - f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

15.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

15.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação; não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de São Bento, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Bento - MA, 18 de março de 2022.

*Maria Cristina Botelho Silva Pereira*  
**MARIA CRISTINA BOTELHO SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação  
CONTRATANTE

LEANDRO BALBY DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por LEANDRO  
BALBY DE OLIVEIRA ROCHA:03007272327  
ROCHA:03007272327  
Dados: 2022.03.18 16:27:18 -03'00'

**LEANDRO BALBY DE OLIVEIRA ROCHA**  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*Heitor...*  
CPF N° 041.210.024-09  
*Heitor...*  
CPF N° 608.336.653-73



especial beleza e moda · com até 60% de desconto + 15% de desconto com cupom OBA15 · queeero >

americanas

busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se

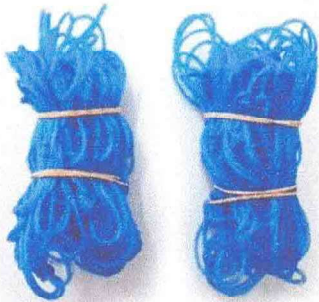


informe seu CEP, empresa, baixe o app, recoba hoje, cartão de crédito ame, marcas próprias, produtos internacionais, venda na americanas, oferta

todos os departamentos: mercado, celulares, eletrodomésticos, informática, tv e home theater, eletroportáteis, móveis, beleza e perfumaria

página inicial > esporte e lazer > vôlei > rede e marcações

favoritar, compartilhar



### Rede Mini Gol Master Rede

★★★★★ faça a 1ª avaliação, faça a 1ª pergunta

Par de Rede para Mini Gol (Golzinho) Marca: Master Rede Contém: 1 Par Cor: Azul Confeccionada no fio 1,5mm de espessura (8 monofilamentos) na malha 12x12cm em corda trançada entre nós Material: Polipropileno - 100% virgem, com tratamen...

mais informações

política de troca e devolução

R\$ 46,15 ↓ 8%

R\$ 41,53

à vista no cartão de crédito

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok



quantidade:

1 unidade

comprar

Este produto é vendido por MAIOR BARATO ESPORTI entregue por Americanas, garanta a sua compra, do pedido à entrega. saiba ma

#### você também pode gostar disso



copo térmico para cafeteira oster 2day inox ocaf200

★★★★★ sem avaliações

R\$ 74,90

3x de R\$ 24,96 sem juros no cartão de crédito



rede de vôlei 5 metros 4 lonas

★★★★★ sem avaliações

R\$ 74,55 ↓ 12%

R\$ 65,60

em 1x no cartão de crédito



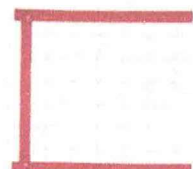
smart tv lg 50 pol 4k uhd wifi lg thinq alexa 50up751c

★★★★★ 67 avaliações

R\$ 2.679,00 ↓ 10%

R\$ 2.411,10

com pix



rede de vôlei colorida evo sports 5 metros...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 73,39 ↓ 12%

R\$ 64,58

em 1x no cartão de crédito



patro

painel electrol

★★★★

R\$ 652

8x de R\$ de crédito

#### os mais vendidos com desconto

desconto no pix

[FRENTE LANCE](#) [ZATTINI](#) PRODUTOS DE MODA COM ATÉ 70% OFF > Tire suas dúvidas  
**NETSHOES**  [Lista de Desejos](#) [Entrar](#) [Carrinho](#)  
[Informe seu CEP](#) [Todas as categorias](#) [OFERTAS](#) [CARTÃO NCARD](#) [BAIXE O APP](#) [LOJAS PARCEIRAS](#) [MUNDIAL 2022](#)  
**FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 99,99\* OU RETIRE NA LOJA.** [CONSULTE NO REGULAMENTO.](#)

Home / Futebol / Acessório / Gismar Redes / Par de Rede para Mini Gol - Golzinho - Azul

### Par de Rede para Mini Gol - Golzinho - Azul

Ref.:U61-0180-008-01

Indicado para: Dia a Dia

[Ver mais](#)

Compartilhe o produto!



**R\$ 21,00**

até 1x de R\$ 21,00 sem juros

R\$ 21,00 com N Card. ou em 1x de R\$ 21,00 [Peça o seu](#)

Vendido por [Gismar Redes](#)

Enviado por Netshoes

Cor: Azul



Tamanho:

Único



**COMPRAR**



Consulte o prazo de entrega

Insira o CEP

**CONSULTAR**

### APROVEITE E COMPRE JUNTO

Você está vendo



Par De Rede Para Mini Gol - Golzinho

R\$ 21,00

+



Bola De Futebol Society Adidas Copa Do Mundo



R\$ 299,99



Calça Goleiro Infantil Placar Jurua

R\$ 124,74

Selecione o tamanho

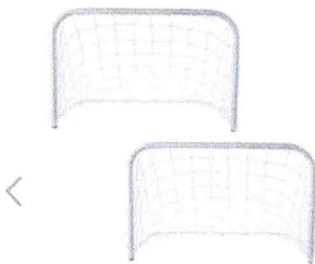
=

Leve os 3 produtos por

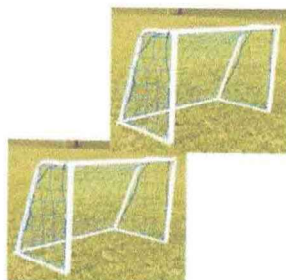
**R\$ 445,73**

**COMPRAR OS 3 PRODUTOS**

### QUEM VIU ESTE PRODUTO, VIU TAMBÉM



Mini Gol Para Futebol Com Rede (Par) 58x53cm Rythmoon



Mini Gol Para Futebol Com Rede (Par) 100x70cm Rythmoon



Par De Rede Para Trave De Gol Futsal Fio 2mm Nylon Futebol De



Par De Rede Para Trave De Gol Society Suiço 5mts Fio 2mm



**Super promoção aqui!** **Tênis Under Armour a partir de R\$ 179,99.** [Clique e aproveite!](#)

Preservando sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossa [política de privacidade.](#)

**CONCORDAR E FECHAR**



[INÍCIO](#) > BOLA INICIAÇÃO 8 - OLYMPORT



Passa o mouse para aumentar o zoom

## Bola Iniciação 8 - Olymport

★★★★★ | 0 Comentário(s)

Disponível: Em estoque

**R\$36,90**



[Ajuda](#)

Encontre aqui as melhores ofertas



Informe seu CEP

☆☆☆☆☆ (0)



Bola Iniciação N° 8 - Penalty  
(Cód. Item 1525427269)

**R\$ 46,67**

ou até 1x de R\$46,67 sem juros [ver parcelamento](#)

R\$ 46,67  
à vista no Cartão Extra [Peça já o seu cartão Extra](#)

Comprar

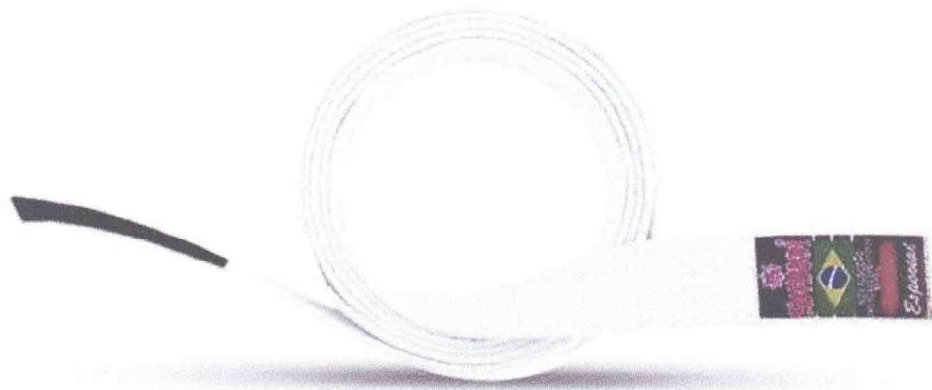




o que procura hoje?

Home > Faixas > Faixa Especial Jiu Jitsu > Faixa Jiu Jitsu Especial Branca Com Ponta Preta - Shiroy

## FAIXA JIU JITSU ESPECIAL BRANCA COM PONTA PRETA - SHIROI



☆☆☆☆☆ 0 OPINIÕES

R\$ 54,00

**R\$ 52,38**

à vista com desconto Depósito Bancário  
ou 1x de **R\$ 54,00** Sem juros Cartão Visa  
[Mais informações](#)

Escolha Tamanho

- 2
- 3
- 4
- 6

**COMPRAR**





Início - Kimono World Combat BJJ - Azul



## Kimono World Combat BJJ

PRONTA ENTREGA

TAMANHO

40

A1

A2

A3

**R\$298,00**

10x de R\$29,80 s/ juros

ou R\$268,20 à vista

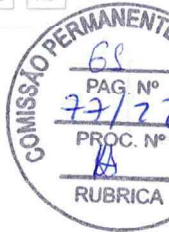
PARCELAMENTO

**COMPRAR**


CALCULE O FRETE

valor e prazo de envio

Curlir 2


**DESCRIÇÃO**

**Kimono World Combat BJJ** desenvolvido com tecido trançado leve e super resistente, com gramatura linear por volta de 400g, id treinos e competições de Jiu-Jitsu.

O **wagui é 100% encolhido em processo de lavagem industrial**, o wagui **NÃO ENCOLHE** após as lavagens, esse processo de encolhimento é diferenciado e utilizado por poucas marcas no mundo.

É um Kimono para atletas de alto nível e praticantes exigentes que buscam um kimono leve e resistente.

**A Lapela é revestida em tecido Rip-Stop**, robusta e firme o que dificulta a pegada do seu adversário, e garante a durabilidade d

**Calça** Ultra resistente em tecido em **Rip Stop**.

**O corte do Kimono World Combat é perfeito**, ele fica super ajustado com um caimento adequado no corpo. Nós queremos que tenha um Kimono perfeito e só se importe com o "seu rola".

O Kimono trás **bordados** nos ombros e no peito e calças, design perfeito.

- Wagui 100% encolhido
- Calça Rip Stop
- Lapela Resistente
- Bordados em alta definição.
- Reforços em pontos estratégicos.
- Resistente

**\*SUGESTÃO de Tamanhos: ( pode variar de acordo com seu biotipo)**

(A0: Altura: 1.55m a 1.65m/ Peso: Até 65kg) -

(A1: Altura: 1.60m a 1.75m/ Peso: Até 75kg) -

(A2: Altura: 1.75m a 1.80m/ Peso: Até 85kg) -

4,7 ★★★★★

Google

Avaliações do Consumidor | a 1.85m/ Peso: Até 90kg)-





Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2806001/2021
FLS. 751
Rub. _____



Contrato Administrativo Nº 20220158/2022  
Processo Administrativo nº 2806001/2021  
Pregão Presencial nº 030/2021  
Ata de Registro de Preços nº 20210544

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA MIX NORTE SUL EIRELI - EPP, PARA FORNECIMENTO DE** Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos diversos para atender as necessidades da Secretaria de Desporto e Lazer do Município de Pedreiras/MA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, inscrita sob o nº CNPJ 06.184.253/0001-49, com sede na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal, Srª RAIMUNDA NONATA PEREIRA DA COSTA, portadora do CPF sob nº 291.999.993-15, e a empresa MIX NORTE SUL EIRELI - EPP, inscrita sob o nº CNPJ 11.593.045/0001-33, com sede na Avenida Marly Boueres, 1706, Mutirão, Pedreiras-MA, CEP 65725-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº EDER JOFRE DA SILVA BORGES, inscrito no nº CPF 003.777.853-69, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo Nº 20220158/2022**, decorrente do **Pregão Presencial nº 030/2021** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2806001/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos diversos para atender as necessidades da Secretaria de Desporto e Lazer do Município de Pedreiras/MA, conforme Pregão Presencial nº 030/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 030/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 107.160,25 (cento e sete mil, cento e sessenta reais e vinte e cinco centavos), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
016666	Antena para voleibol confeccionada em aço, com 1,90 m de altura nas cores vermelho e branco, peso: 900 g.	PAR	2,00	152,000	304,00
016667	Apito Fox 40 oficial	UNIDADE	10,00	60,000	600,00
016670	Bambolê em plástico resistente	UNIDADE	10,00	8,000	80,00
	Especificação: diversas cores, tamanho: aproximadamente 67 cm de diâmetro x 20 mm espessura.				
016671	Bola de Beach soccer oficial	UNIDADE	5,00	172,000	860,00

AV. RIO BRANCO, SN, CENTRO - PEDREIRAS - MA



Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 740000j/202-1  
FLS. 452  
Rub. e



Item	Descrição	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
016672	Especificação: confeccionada em PU, circunferência 61-68 cm, peso: 421-450 g. 18 gomos câmara butil. Bola de tênis de mesa oficial	UNIDADE	10,00	45,000	450,00
016673	Especificação: confeccionada com microfibras, circunferência: 65-67 cm, peso: 260-280 g. 12 gomos câmara airbility, miolo removível e lubrificado. Bola de vôleibol de praia oficial	UNIDADE	10,00	200,000	2.000,00
016674	Especificação: matrizada, composição em borracha, peso aproximado: 650-650 g, circunferência: 75-78 cm, rebaixo nos frisos para melhor ajuste às mãos, design inovador, câmara butil, miolo removível. Bola oficial de basquete	UNIDADE	5,00	214,000	1.070,00
016675	Especificação: costurada à mão. 32 gomos. Peso aproximado 410 a 450g. circunferência 68 a 70 cm. Bola oficial de futebol de campo	UNIDADE	50,00	225,000	11.250,00
016676	Especificação: Composição PU. peso aproximado 410 a 440g. circunferência 61 a 64 cm, costurada em microfibras impermeável confeccionada em microfibras e com 32 gomos, forte e resistente, Slip System removível e lubrificado, para facilitar a regulação de peso e dentro da câmara airbility. Bola oficial de futsal adulto	UNIDADE	40,00	200,000	8.000,00
016677	Especificação: Composição PU. Peso aproximado 350-380 g. circunferência 61 a 64 cm, costurada em microfibras impermeável confeccionada em PU e com 32 gomos, forte e resistente, com miolo Slip System removível e lubrificado, para facilitar a regulação do peso e do ar dentro da câmara airbility. Bola oficial de futsal infantil	UNIDADE	20,00	124,000	2.480,00
016680	Especificação: costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada com PVC. Circunferência 58-60 cm. Peso: 425-475 gramas, câmara airbility e miolo embutido e lubrificado. Bola oficial de handebol masculino	UNIDADE	5,00	208,000	1.040,00
016681	Especificação: Composição em PU, peso aproximado: 260-280 g, circunferência: 65-67 cm, com 18 gomos, câmara airbility - miolo Slip System removível e lubrificado. Construção matrizada, aprovada pela confederação brasileira de vôlei (CBV). Bola oficial de vôlei	UNIDADE	5,00	265,000	1.325,00
016682	Especificação material plástico, bico de metal com tubo flexível. Bomba de ar para bolas	UNIDADE	5,00	28,000	140,00
016683	Especificação: trava curta, revestida em material resistente, própria para os gramados e os campos de terra. tamanho: 30 ao 43 br. Chuteira com travas	PAR	30,00	94,000	2.820,00
016684	Especificação: Tipo: Society. Trava: Trava fixa. Cabedal: material sintético. Entressola em EVA. Solado em borracha. Tamanhos variados de 35 a 46 Chuteira futebol Society	PAR	30,00	100,000	3.000,00
016685	Especificação: 100% poliéster. Laterais com elastico. Dimensões aproximadas: 45 cm por 56 cm (largura x altura). Cores a serem definidas posteriormente. Coleteiras para futebol	UNIDADE	40,00	32,250	1.290,00
016686	Especificação: material plástico, 19 cm de diâmetro, 50 cm de altura, 4 cores: azul, amarelo, branco e vermelho. Cone grande altura 75 cm	UNIDADE	30,00	80,000	2.400,00
016687	Especificação: material plástico, 19 cm de diâmetro, 50 cm de altura, 4 cores: azul, amarelo, branco e vermelho. Cone pequeno tipo chapéu chinês	UNIDADE	30,00	9,790	291,00
016688	Especificação: material de madeira com 40 peças com aproximadamente 6cm, tabuleiro dobrável medindo 29cm x 29cm. Cronometro digital de mão com relógio precisão de 1/100 de segundo, calendário, alarme, contagem regressiva e bateria litio, à prova d'água tipo botão.	UNIDADE	5,00	41,500	207,50
016691	Especificação: modelo estejo, com trilha no verso, tabuleiro, 24 peças. Fita para marcação para vôlei de praia	UNIDADE	1,00	192,000	192,00
016694	Especificação: material de madeira com 40 peças com aproximadamente 6cm, tabuleiro dobrável medindo 29cm x 29cm. Jogo de cartões vermelho e amarelo	UNIDADE	5,00	21,750	108,75
016695	Especificação: material de madeira com 40 peças com aproximadamente 6cm, tabuleiro dobrável medindo 29cm x 29cm. Jogo de damas	UNIDADE	10,00	70,000	700,00
016697	Especificação: material de madeira com 40 peças com aproximadamente 6cm, tabuleiro dobrável medindo 29cm x 29cm. Jogo de xadrez	UNIDADE	10,00	90,000	900,00
016698	Especificação: material de madeira compensada, cor Kit badminton, conjunto de 02 raquetes em fibra e 02 peças em nylon	UNIDADE	10,00	102,000	1.020,00
016699	Especificação: material de madeira compensada, cor Medalha para premiação esportiva na cor bronze	UNIDADE	600,00	6,950	4.170,00
016700	Especificação: material de madeira compensada, cor Medalha para premiação esportiva na cor ouro	UNIDADE	600,00	6,950	4.170,00
016701	Especificação: material de madeira compensada, cor Medalha para premiação esportiva na cor prata	UNIDADE	600,00	6,950	4.170,00
016702	Especificação: material de madeira compensada, cor Mesa de tênis	UNIDADE	2,00	1.240,000	2.480,00

AV. RIO BRANCO, SN, CENTRO - PEDREIRAS - MA





**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 280600/1202\_1  
 FLS. 153  
 Rub. 1



016703	atul, medidas oficiais: 2,75x1,52x 0,76mm. Par de redes de futebol Society Especificação: material seda, fio 03, medindo 2,30x5,70.	PAR	6,00	460,000	2.860,00
016704	Peso de ferro 3kg para arremesso no atletismo	UNIDADE	2,00	75,000	150,00
016705	Peso de ferro 4kg para arremesso no atletismo	UNIDADE	2,00	52,000	104,00
016706	Peso de ferro 5kg para arremesso no atletismo	UNIDADE	2,00	78,000	156,00
016709	Raque de tênis de mesa Especificação: revertida em madeira e borracha, dimensões (a x l x p) 25,5 cm x 15cm 1 cm peso 160g.	UNIDADE	6,00	39,500	237,00
016710	Rede badminton Especificação: Composição poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC, cabo de aço plastificado, dimensões 6,10 m de comprimento x 0,70 de altura.	UNIDADE	3,00	250,000	750,00
016711	Rede futebol de campo profissional tipo México 4mm, malha trançada de 16x16 cm, nos cerrados. Especificação: Composição: polipropileno seda com proteção UV. Dimensões (l x a x p). 7,5x2,5x2m	PAR	10,00	745,000	7.450,00
016713	Rede para futebol Society 4mm, malha trançada de 12x12 cm nos cerrados Especificação: Composição: polipropileno seda, com proteção UV com dimensões (l x a x p) 5,00x 2,30x0,90.	PAR	20,00	460,000	9.200,00
016714	Rede para futsal oficial tipo México 4mm malha trançada de 12x12 cm, nos cerrados. Especificação: Composição: polipropileno seda com proteção UV, dimensões: 3,20x2,10x2,10 m.	PAR	8,00	450,000	3.600,00
016715	Rede para vôlei oficial dimensões 10,00 x 1,00 m, com 4 faixas, 5 cm de largura	UNIDADE	10,00	235,000	2.350,00
016716	Sacos para transportar bolas tipo rede em fio de seda ou nylon 2mm, com capacidade para 10 bolas de futebol com circunferência de cada bola aproximadamente: 64-68.	UNIDADE	5,00	39,000	195,00
016717	Troféus com 130 cm altura base 15-22 de largura x 15 de altura com estatueta, aproximadamente, confeccionado em plástico injetado poliestireno, com modelo, formato e cores a definir.	UNIDADE	10,00	620,000	6.200,00
016718	Troféus com 45-70 cm altura base 10-15 de largura x 15 de altura com estatueta, aproximadamente, confeccionado em plástico injetado poliestireno, com modelo, formato e cores a definir.	UNIDADE	10,00	290,000	2.900,00
016719	Troféus com 60-75 cm altura base 15-20 de largura x 15 de altura com estatueta, aproximadamente, confeccionado em plástico injetado poliestireno, com modelo, formato e cores a definir.	UNIDADE	10,00	415,000	4.150,00
016720	Troféus com 75-80 cm altura base 15-20 de largura x 15 de altura com estatueta, aproximadamente, confeccionado em plástico injetado poliestireno, com modelo, formato e cores a definir.	UNIDADE	10,00	390,000	3.900,00
016721	Troféus com 90-1,20 cm altura base 12-20 de largura x 15 de altura com estatueta, aproximadamente, confeccionado em plástico injetado poliestireno, com modelo, formato e cores a definir.	UNIDADE	10,00	450,000	4.500,00
016723	Uniforme esportivo completo para arbitro e bancarista diversos tamanhos e cores.	UNIDADE	4,00	230,000	920,00
				VALOR GLOBAL R\$	107.160,25

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

Exercício 2022 Atividade 0213.271220002.2.051 Gestão da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30 14, no valor de R\$ 107.160,25

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de Dezembro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo 1 do Edital, conforme abaixo:

- Cliente: Secretaria Municipal de Solicitante;
- Informar a quantidade dos produtos;

AV. RIO BRANCO, SN, CENTRO - PEDREIRAS - MA



Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2906001/2021
FLS.	754
Rub.	10



- c) Informar o valor referente aos produtos;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os fornecimentos dos produtos ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos produtos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela **CONTRATADA** na data.

#### **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUARTO** - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:





Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2006/01/1202 - L
FLS.	155
Rub.	e



$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme mo delo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas,



Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2006001/2021
FLS.	456
Rub.	

sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.



### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;





Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 700.001.1202-1  
FLS. 757  
Rub. \_\_\_\_\_

COMISSÃO PERMANENTE  
68  
PAG. Nº 27/22  
PROC. Nº  
RUBRICA

c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO OITAVO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO NONO** - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº



Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49



- 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
  - o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
  - p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
  - q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
  - r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.





Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 750001/2021  
FLS. 755  
Rub. e



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**


A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.


**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

PEDREIRAS - MA, 31 de Janeiro de 2022

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER  
CNPJ(MF) 06.184.253/0001-49  
RAIMUNDA NONATA PEREIRA DA COSTA  
CONTRATANTE

  
MIX NORTE SUL EIRELI - EPP  
CNPJ 11.593.045/0001-33  
EDER JOFRE DA SILVA BORGES  
CONTRATADO(A)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 04.05.16/2022 QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A  
EMPRESA FABRICIO RACHADEL COSTA

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Esporte Turismo e Lazer **GENEILSON DOURADO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade de nº 024248962003-3 SSP-MA e do CPF nº 013.516.983-62, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FABRICIO RACHADEL COSTA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.618.396/0001-94, com sede na Rua Manoel Porto Filho nº 241, Forquilha, São José - SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Fabricio Rachadel Costa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 05340779758 DETRAN/SC e do CPF nº 085.819.769-30, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 27.004/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 004/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais esportivos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2022**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
88	Mesa para tênis de mesa desmontável, com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF, campo de jogo na cor azul e linhas demarcatórias na cor branca confeccionado em MDF com 18 mm de espessura, pés dobráveis em madeira maciça. OLIMPIC 2,74 m x 1,52 m Altura: 0,76 m. Marca de referencia: ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10	1.394,97	13949,73
<b>TOTAL</b>					<b>13.949,73</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/05/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 13.949,73 (treze mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

04.122.0002.2-033 – Manut. da Sec. de Esportes Turismo e Lazer

3.3.90.30 – Material de Consumo

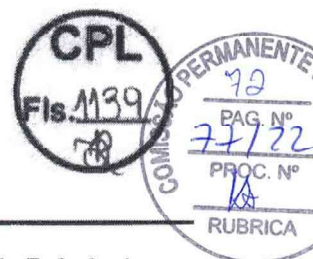
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

FABRICIO RACHADEL  
COSTA:33618396000194  
194  
Assinado eletronicamente  
por FABRICIO RACHADEL  
COSTA:33618396000194  
Número: 2022.056.04.1.046.01  
01/07





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER



**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER



e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 04 de maio de 2022.

Responsável legal da CONTRATANTE

FABRICIO RACHADEL  
COSTA:33618396000  
194

Assinado de forma digital por  
FABRICIO RACHADEL  
COSTA:33618396000194  
Dados: 2022.05.04 15:46:27  
-03'00'

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU, MA  
Proc. 0809001/2021  
Fis. 1017  
Rub. [assinatura]



## TERMO DE CONTRATO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-038/2021 SRP

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 20220407/2022 , QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU E A EMPRESA L PIRES DE SOUSA COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária (órgão contratante), com sede na Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA, neste ato Representada pela Secretária Municipal, a Sr.ª Euzilene Gonçalves Lopes da Silva, RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa L PIRES DE SOUSA COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 14.793.347/0001-43, estabelecida à Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz-MA, CEP 65901-600, E-mail: [lindomarbrasilnordeste@gmail.com](mailto:lindomarbrasilnordeste@gmail.com), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Lindomar Pires de Sousa, residente na , Imperatriz-MA, portador do CPF 963.930.763-72, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0809001/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº PE-038/2021 SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos diversos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Infância e da Adolescência do Município de Buriticupu - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
022199	Apito, material plástico, aplicação esporte, tipo profissional, tamanho médio, c - Marca.: FOX Apito, material plástico, aplicação esporte, tipo profissional, tamanho médio, com bolinha que não trava em contato com a saliva ou água, características adicionais com dedal, cor preta, tipo fox. Tamanho 40.	UNIDADE	40,00	41,880	1.675,20



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
PROC. 0809001/2021  
Fls. 1028  
Rubrica



022203	Blocos de encaixe, pct com 150 peças, para atividade s com o público infantil - Marca.: TAND	12,00	54,880	658,56
022207	Bola de tênis. Dimensões 65mm de circunferência, pacotes com 3 unidades. - Marca.: WILSON	20,00	55,170	1.103,40
022257	Conjunto de Faixa Elástica-kit, Largura: 3 cm- Comprimento: 18 cm, Conteúdo da E - Marca.: BAND	20,00	58,000	1.160,00
022258	Corda 14mm resistente de 10 mts, para ?campeonato de cabo de guerra? - Marca.: SCALIBU	20,00	39,000	780,00
022261	Dado grande de pontos feito de plástico, para sorteios em campeonatos esportivos - Marca.: JORDÃO	6,00	24,000	144,00
022286	Mesa de tênis. Especificação: material de madeira compensado, cor azul, medidas - Marca.: KLOPP	10,00	1.293,030	12.930,30
022292	Quebra cabeça tradicional tipo jogo. - Marca.: CARLU	20,00	58,380	1.167,60
			VALOR GLOBAL R\$	19.619,06

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10 de Maio de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 19.619,06 (dezenove mil, seiscientos e dezenove reais e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: Exercício 2022 Atividade 1102.082430019.2.123 Manut. das Atividades do Fundo Mun. P/Infância e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R\$ 6.688,76, Exercício 2022 Atividade 1102.082430019.2.123 Manut. das Atividades do Fundo Mun.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Proc. 0809001/2021  
Fis. 1029  
Rub. KA



P/Infância e Adolescente , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.10, no valor de R\$ 12.930,30 .

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

6.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

6.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PUBLICIDADE  
Proc. 0809001/2021  
Fls. 1020  
Rub. JA



6.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇOS

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos fornecimentos dos produtos será feita por empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

9.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando produtos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

9.3. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária do fato, responsável pela execução do contrato.

9.4. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quando ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.





BURITICUPU/MA  
Proc. 0809001/2021  
Fls. 2021  
Rub. [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

9.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos fornecimentos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Proc. 0809001 /2021  
Fls. 1022  
Rub. 11



- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 11.3. apresentar documentação falsa;
- 11.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. não mantiver a proposta;
- 11.7. cometer fraude fiscal;
- 11.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 11.12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 11.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.14. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

RUBRICUPU-MA  
Proc. 0802004/2021  
Fis. 2023  
Rub. [assinatura]



11.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0809005/2021  
Fls. 1054  
Rub. JM



12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0802007 /2021  
Fls. 2025  
Rub. MP



### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BURITICUPU - MA, 10 de Maio de 2022

Sr.ª Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária  
PREFEITURA DE BURITICUPU - MA  
CONTRATANTE

LINDOMAR PIRES DE SOUSA:9639307637  
2  
Assinado de forma digital por LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372  
Dados: 2022.05.11 10:26:02 03'00'

L PIRES DE SOUSA COMERCIAL E  
EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ 14.793.347/0001-43  
CONTRATADO(A)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.311.093/0001-06

**MAPA DE APURAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO COTAÇÃO 1				PREÇO COTAÇÃO 2				VALOR MÉDIO UNITÁRIO E TOTAL		
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FONTE DA PESQUISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FONTE DA PESQUISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FONTE DA PESQUISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FONTE DA PESQUISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	
1	Bola de Futebol Campo oficial, costurada à mão, com nêbo removível, Circunferência: 61-64CM, Gênero: Unisex	400	Unidades	R\$ 225,00	R\$ 90.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ: 06.184.253/0001-49 CONTRATO Nº 20220153/2022	R\$ 163,52	R\$ 65.408,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 180,50	R\$ 72.200,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 189,67	R\$ 75.868,00
2	Bola de Futebol Campo oficial, SEM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA: 60-70 CM, Gênero: Unisex	320	Unidades	R\$ 195,00	R\$ 62.400,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO CNPJ: 06.214.258/0001-77 CONTRATO Nº 51/2022	R\$ 227,79	R\$ 72.892,80	BANCO DE PREÇOS	R\$ 326,00	R\$ 104.000,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 249,26	R\$ 79.763,20
3	Bola de Futebol Society, circunferência: 66-69 cm; sem costura, contendo PU, Gênero: Unisex	300	Unidades	R\$ 155,00	R\$ 46.500,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ: 06.184.253/0001-49 CONTRATO Nº 20220153/2022	R\$ 184,00	R\$ 55.200,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 164,00	R\$ 49.200,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 169,00	R\$ 50.700,00
4	Bola de Futebol Oficial, Circunferência: 61-64cm; Costura Sem Costura, Circunferência: 62-64 cm, Gênero: Unisex	400	Unidades	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ: 06.184.253/0001-49 CONTRATO Nº 20220153/2022	R\$ 185,00	R\$ 74.000,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 202,00	R\$ 80.800,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 195,65	R\$ 78.264,00
5	Bola de Futebol, Oficial, Gênero: Unisex, Circunferência: 61-64cm, Contendo PU, Preço de Produção: 2003300.	400	Unidades	R\$ 124,00	R\$ 49.600,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ: 06.184.253/0001-49 CONTRATO Nº 20220153/2022	R\$ 155,50	R\$ 61.400,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 166,73	R\$ 66.692,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 148,07	R\$ 59.228,00
6	Bola de Futebol, Gênero: Unisex, Circunferência: 62-64cm, Contendo PU, Preço de Produção: 2003300.	100	Unidades	R\$ 205,00	R\$ 20.500,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ: 06.184.253/0001-49 CONTRATO Nº 20220153/2022	R\$ 211,30	R\$ 21.130,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 216,99	R\$ 21.699,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 212,09	R\$ 21.209,00
7	Bola de Vôlei, Gênero: Unisex, Material: PU, Composição: Poluretano, Circunferência: 63-67 cm.	200	Unidades	R\$ 176,00	R\$ 35.200,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ: 06.184.253/0001-49 CONTRATO Nº 20220153/2022	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 176,01	R\$ 35.200,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 176,00	R\$ 35.200,00
8	Bola de Futebol, Gênero: Unisex, Circunferência: 62-64cm, Contendo PU, Preço de Produção: 2003300.	100	Unidades	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ: 06.184.253/0001-49 CONTRATO Nº 20220153/2022	R\$ 214,00	R\$ 21.400,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 167,00	R\$ 16.700,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 183,66	R\$ 18.366,00





9	Bola oficial de Basquete, Gênero: Unissex, possui câmara 60, PISO 600 A 650 G, CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA	50	Unidades	R\$ 214,00	R\$ 10.700,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ: 06.184.253/0001-49 CONTRATO Nº 20220158/2023	R\$ 166,90	R\$ 8.445,00	R\$ 8.445,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 200,95	R\$ 10.046,00
10	Bola Futebol de Archa, Gênero: Unissex, Circunferência: 20 x 24 x 30 cm, 450 g.	50	Unidades	R\$ 166,90	R\$ 8.445,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00	R\$ 13.498,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 269,96	R\$ 13.498,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 226,23	R\$ 11.314,00
11	Bola Futebol de Archa, Gênero: Unissex, Circunferência: 20 x 24 x 30 cm, 450 g. 01. Fabricação de Archa.	100	Unidades	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO CNPJ: 06.214.253/0001-77	R\$ 292,50	R\$ 29.250,00	R\$ 29.250,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 120,50	R\$ 12.950,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 207,33	R\$ 20.733,00
12	Bola de Futebol, Gênero: Unissex, DIAMETRO: 36 x 23 x 12 cm, 500 g	50	Unidades	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 199,98	R\$ 9.995,00	R\$ 13.047,50	BANCO DE PREÇOS	R\$ 260,95	R\$ 13.047,50	BANCO DE PREÇOS	R\$ 206,97	R\$ 10.348,50
13	Bola Futebol Campo 4 Jogo, Gênero: Unissex, Diâmetro: 40 x 40 x 40 cm, 450 g.	100	Unidades	R\$ 116,04	R\$ 11.604,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 98,08	R\$ 9.808,00	R\$ 10.691,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 106,91	R\$ 10.691,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 107,01	R\$ 10.701,00
14	Bola Juvenil Nº 1 Campo, Gênero: Unissex, Tipo de costura: Treco Fusão, 62cm - 62cm.	100	Unidades	R\$ 128,19	R\$ 12.819,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 179,90	R\$ 17.990,00	R\$ 11.991,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 119,91	R\$ 11.991,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 142,66	R\$ 14.266,00
15	Bola D - Borracha D- Interação Infantil Nº 05, Gênero: Unissex, Diâmetro: 12 a 13 cm.	100	Unidades	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 46,67	R\$ 4.667,00	R\$ 3.690,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 36,90	R\$ 3.690,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 47,19	R\$ 4.719,00
17	Cureta Agrícola 20cm DE ALTURA, CORES DIVERSAS, Gênero: Unissex	200	Unidades	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00	R\$ 6.000,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 24,10	R\$ 4.820,00
18	Cones, Chispas, Chispas, Prato Demarcador e Agulha Funcional, Gênero: Unissex	200	Unidades	R\$ 15,70	R\$ 3.140,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 15,23	R\$ 3.086,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 15,64	R\$ 3.126,00
19	Escalote de Agilidade 4,5 metros, 10 Degraus, Gênero: Unissex	100	Unidades	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 114,90	R\$ 11.490,00	R\$ 13.290,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 132,90	R\$ 13.290,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 102,60	R\$ 10.260,00
20	Bombolas de Plástico, Gênero: Unissex, Composição: Plástico Châmetro de bombola: 4cm Diâmetro do tubo: 17mm.	100	Unidades	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 5,26	R\$ 526,00	R\$ 900,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 9,00	R\$ 900,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 8,92	R\$ 892,00
21	Esponja, Composição: Tubo, Polietileno, Mangueira de ar em borracha com Nylon e lã de vidro	100	Unidades	R\$ 89,25	R\$ 8.925,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 79,80	R\$ 7.980,00	R\$ 5.470,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 54,70	R\$ 5.470,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 74,56	R\$ 7.456,00
22	Equipamento para jogos, Composição: Fuzos: 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100. Utilizado para jogos de mesa e jogos de cartas.	100	Unidades	R\$ 269,00	R\$ 26.900,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 262,32	R\$ 26.232,00	R\$ 23.000,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 250,10	R\$ 25.010,00
23	Rede para Tênis de Mesa, Gênero: Unissex, Tamanho: 2,50m de largura x 1,50m de altura, 2,00m de rede superior e 2,00m de rede inferior	20	Pares	R\$ 859,00	R\$ 17.180,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 812,90	R\$ 16.258,00	R\$ 13.988,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 999,90	R\$ 13.988,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 890,26	R\$ 17.805,20
24	Rede para Tênis de Mesa, Gênero: Unissex, Tamanho: 2,50m de largura x 1,50m de altura, 2,00m de rede superior e 2,00m de rede inferior	60	Pares	R\$ 359,00	R\$ 21.540,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 403,26	R\$ 24.195,60	R\$ 13.506,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 300,00	R\$ 13.506,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 367,42	R\$ 22.045,20
25	Rede para Tênis de Mesa, Gênero: Unissex, Tamanho: 2,50m de largura x 1,50m de altura, 2,00m de rede superior e 2,00m de rede inferior	40	Pares	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ: 06.184.253/0001-49 CONTRATO Nº 20220158/2023	R\$ 465,00	R\$ 18.600,00	R\$ 13.506,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 462,65	R\$ 13.506,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 459,21	R\$ 18.368,40
26	Rede para Tênis de Mesa, Gênero: Unissex, Tamanho: 2,50m de largura x 1,50m de altura, 2,00m de rede superior e 2,00m de rede inferior	20	Pares	R\$ 460,00	R\$ 9.200,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 398,25	R\$ 7.965,00	R\$ 7.301,40	BANCO DE PREÇOS	R\$ 365,67	R\$ 7.301,40	BANCO DE PREÇOS	R\$ 407,77	R\$ 8.155,40
27	Rede para Tênis de Mesa, Gênero: Unissex, Tamanho: 2,50m de largura x 1,50m de altura, 2,00m de rede superior e 2,00m de rede inferior	20	Pares	R\$ 369,77	R\$ 7.395,40	BANCO DE PREÇOS	R\$ 471,90	R\$ 9.438,00	R\$ 14.544,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 727,20	R\$ 14.544,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 522,55	R\$ 10.459,00
28	Rede de Proteção Capivara Para Campo de Futebol, Gênero: Unissex, Tamanho: 2,00m x 1,00m	7000	M²	R\$ 12,00	R\$ 84.000,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 7,60	R\$ 53.200,00	R\$ 85.120,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 11,20	R\$ 85.120,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 10,26	R\$ 71.820,00











## **DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO**

**DE:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA

**PARA:** Secretaria Municipal de Planejamento, Adm e Finanças

**DESPACHO:** Segue anexo as cotações de preços para prosseguimento do feito, juntam-se:

### **1) MAPA DE APURAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PESQUISA**

Santa Luzia do Paruá- MA, 31 de agosto de 2022.

*Lúcia Silva Pinheiro*  
**Lúcia Silva Pinheiro**

Departamento de Compras  
Portaria nº. 045/2021-DP

#### **TERMO DE RECEBIMENTO**

*Certifico que recebi o presente documento*

Em: 31 / 08 / 22

*[Assinatura]*  
Assinatura